



Comunicado | Lisboa | 13 de abril de 2018

Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi - Resultados do 4T17

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre divulgação dos resultados do quarto trimestre de 2017 da Oi, S.A., conforme documento da empresa em anexo.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt

RELATÓRIO
DE RESULTADOS
4T17 / 2017

oi





Divulgação de Resultados

12 de abril de 2018

Teleconferência em Português

13 de abril de 2018

10h00 (Brasília)

09h00 (NY) / 13h00 (UK)

Webcast: [Clique aqui](#)

Telefone: +55 (11) 2188-0155 /

+1 646 843 6054/ Senha: Oi

Replay disponível até 19/04/2018:

+55 (11) 2188-0400 / Senha: Oi

Teleconferência em Inglês

13 de abril de 2018

10h00 (Brasília)

09h00 (NY) / 13h00 (UK)

Webcast: [Clique aqui](#)

Telefone: +1 646 843 6054 (EUA) /

+55 (11) 2188-0155 (Outros) / Senha: Oi

Replay disponível até 19/04/2018:

+55 (11) 2188-0400 / Senha: Oi

TRADUÇÃO
SIMULTÂNEA

Informações e Resultados Consolidados [Não Auditados]

Este relatório contempla o desempenho operacional e financeiro da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi S.A.” ou “Oi” ou “Companhia”) – e de suas subsidiárias no quarto trimestre de 2017.





Estabilização das operações com eficiência de custos, melhoria de margem e evolução operacional em 2017

- Em 2016 e 2017, o processo de reestruturação em diversas frentes permitiu estabilizar a operação da Companhia:
 - Prioridades da Gestão foram: melhoria da qualidade, transformação digital, controle de custos, gestão do caixa e reestruturação da dívida com a aprovação da Recuperação Judicial. Importantes resultados destas frentes vêm preparando a Oi para um novo ciclo de investimentos.
- Iniciativas voltadas a aumentar a eficiência operacional e melhorar a experiência do cliente refletiram em avanços contínuos de indicadores operacionais e de qualidade.
 - Modernização da infraestrutura e expansão da capacidade da rede, ações preventivas com aumento de produtividade, melhoria da qualidade do atendimento e digitalização de serviços e processos geraram sinergias para a Companhia.
 - Como resultado, em 2017 a Oi registrou melhoria na satisfação dos clientes, com redução dos indicadores de reclamações da ANATEL [-23,0% versus 4T16] e do JEC [-46,3% versus 4T16].
- Intensificação do programa digital possibilitou a captura de ganhos de eficiência e melhora da experiência do cliente, com automatização de processos (robotização e inteligência artificial) e expansão da digitalização do atendimento e venda (*e-care, e-billing, e-commerce*).
- Redução de custos com maior eficiência operacional chegou a R\$ 1,5 bilhão no acumulado do ano e Ebitda de Rotina em 2017 foi de R\$ 6,2 bilhões, ou 2,3% acima do previsto no plano de recuperação judicial.
- Posição final de caixa em 2017 foi de R\$ 7,0 bilhões, em linha com as diretrizes do Plano de Recuperação Judicial. Para o final de 2018, o Laudo do Plano prevê caixa de R\$ 6,188 bilhões.
- Aprovação do Plano de RJ por ampla maioria dos credores vai permitir redução da dívida em mais de R\$ 35 bilhões, viabilizando a retomada do ciclo de investimentos.
- Frentes estruturantes propiciaram a estabilização das operações e a Companhia está agora na fase de preparação para um novo ciclo de crescimento que se dará com a aceleração dos investimentos financiada pelo aumento de capital.
 - Plano de CAPEX incremental financiado por aumento de capital prevê investimentos de R\$ 7 bilhões por ano para os próximos anos, com estratégias para rede fixa e móvel, suportando transformação, crescimento e sustentabilidade do negócio.



DESTAQUES 4T17 E ANO DE 2017

Sumário

em R\$ milhões ou indicado de outra forma	4T17	4T16	3T17	Δ Ano	Δ Tri.	2017	2016	Δ Ano
OI S.A. Consolidado								
Receita Líquida Total	5.828	6.323	5.984	-7,8%	-2,3%	23.790	25.986	-8,5%
EBITDA de Rotina	1.299	1.756	1.805	-26,1%	-19,1%	6.244	6.697	-6,8%
Margem EBITDA de Rotina (%)	22,3%	27,8%	26,9%	-5,5 p.p.	-4,6 p.p.	26,2%	25,8%	0,5 p.p.
Lucro [Prejuízo] Líquido atribuído aos acionistas controladores ⁽¹⁾	-3.690	-4.732	535	-22,0%	-789,3%	-6.365	-8.028	-20,7%
Dívida Líquida	47.621	40.342	44.109	18,0%	8,0%	47.621	40.342	18,0%
Caixa Disponível	6.999	7.849	7.717	-10,8%	-9,3%	6.999	7.849	-10,8%
CAPEX	1.840	1.393	1.346	32,2%	36,7%	5.687	4.901	16,0%

em R\$ milhões ou indicado de outra forma	4T17	4T16	3T17	Δ Ano	Δ Tri.	2017	2016	Δ Ano
BRASIL								
Unidades Geradoras de Receita (MIU) ⁽²⁾	59.685	63.554	62.931	-6,1%	-5,2%	59.685	63.554	-6,1%
Residencial	15.885	16.425	16.121	-3,3%	-1,5%	15.885	16.425	-3,3%
Mobilidade Pessoal	36.648	39.870	39.626	-8,1%	-7,5%	36.648	39.870	-8,1%
B2B	6.512	6.617	6.543	-1,6%	-0,5%	6.512	6.617	-1,6%
Telefones públicos	640	642	641	-0,4%	-0,1%	640	642	-0,4%
Receita Líquida Total ⁽²⁾	5.782	6.110	5.818	-5,4%	-2,3%	23.557	25.184	-6,4%
Receita Líquida de Serviços ⁽³⁾	5.722	6.052	5.863	-5,4%	-2,4%	23.328	24.937	-6,5%
Residencial	2.269	2.315	2.321	-2,0%	-2,2%	9.171	9.376	-2,2%
Mobilidade Pessoal	1.827	1.886	1.884	-3,1%	-3,0%	7.415	7.623	-2,7%
Clientes ⁽³⁾	1.693	1.730	1.761	-2,2%	-3,9%	6.915	6.996	-1,2%
B2B	1.560	1.790	1.596	-12,9%	-2,3%	6.486	7.606	-14,7%
Receita Líquida de Clientes ⁽⁴⁾	5.517	5.824	5.676	-5,3%	-2,8%	22.559	23.925	-5,7%
EBITDA de Rotina	1.300	1.675	1.597	-22,4%	-18,6%	6.180	6.340	-2,4%
Margem EBITDA de Rotina (%)	22,5%	27,4%	27,0%	-4,9 p.p.	-4,5 p.p.	26,3%	25,2%	1,1 p.p.
CAPEX	1.835	1.358	1.339	35,1%	37,0%	5.629	4.759	18,3%
EBITDA de Rotina - CAPEX	-535	318	258	-268,3%	-307,4%	561	1.581	-64,6%

(1) Os períodos 3T17, 2T17, 1T17, 4T16 e 2016 foram ajustados, conforme explicado na seção *Disclaimer* deste documento.

(2) No 4T16, a Companhia revisou e alterou os critérios de segmentação de receita e unidades geradoras de receita (UGRs) entre as diversas unidades de negócio (UN) por considerar que esta nova visão reflete melhor a forma como os negócios são geridos. Os valores históricos de receitas e UGRs foram ajustados para refletir esta alteração. Para acessar o histórico dos dados reclassificados, consulte a seção de Informações Complementares deste documento.

(3) Exclui receita de aparelhos.

(4) Exclui receita de aparelhos e uso de rede.



Receita Líquida

Tabela 1 – Composição da Receita Líquida

R\$ Milhões	Trimestre					12 Meses			Composição %	
	4T17	4T16	3T17	Δ Ano	Δ Tri.	2017	2016	Δ Ano	4T17	4T16
Receita Líquida Total Consolidada	5.828	6.323	5.964	-7,8%	-2,3%	23.790	25.998	-8,5%	100%	100%
Brasil ⁽¹⁾	5.782	6.110	5.918	-5,4%	-2,3%	23.557	25.184	-6,4%	99,2%	98,6%
Residencial	2.269	2.315	2.321	-2,0%	-2,2%	9.171	9.376	-2,2%	38,9%	36,8%
Mobilidade Pessoal	1.887	1.945	1.939	-2,9%	-2,7%	7.645	7.849	-2,6%	32,4%	30,8%
Serviços	1.827	1.886	1.884	-3,1%	-3,0%	7.415	7.623	-2,7%	31,4%	29,8%
Clientes	1.693	1.730	1.761	-2,2%	-3,9%	6.915	6.996	-1,2%	29,0%	27,4%
Uso de Rede	135	156	123	-13,4%	9,3%	500	627	-20,2%	2,3%	2,5%
Material de Revenda	60	59	55	2,1%	9,8%	230	226	1,7%	1,0%	0,9%
B2B	1.559	1.790	1.596	-12,9%	-2,3%	6.486	7.607	-14,7%	26,8%	28,3%
Outros serviços	66	60	62	9,8%	6,8%	256	332	-23,0%	1,1%	1,0%
Outros	46	212	46	-78,3%	0,4%	233	833	-72,1%	0,8%	3,4%
Brasil										
Receita Líquida de Serviços	5.722	6.052	5.863	-5,4%	-2,4%	23.328	24.937	-6,5%	98,2%	95,7%
Receita Líquida de Clientes	5.517	5.824	5.676	-5,3%	-2,8%	22.559	23.925	-5,7%	94,7%	92,1%

(1) No 4T16, a Companhia revisitou e alterou os critérios de segmentação de receita e unidades geradoras de receita (UGRs) entre as diversas unidades de negócio (UN) por considerar que esta nova visão reflete melhor a forma como os negócios são geridos. Os valores históricos de receitas e UGRs foram ajustados para refletir esta alteração. Para acessar o histórico dos dados reclassificados, consulte a seção de Informações Complementares deste documento.

A receita líquida consolidada somou R\$ 5.828 milhões no 4T17, apresentando redução anual de 7,8% e sequencial de 2,3%. A receita líquida das operações brasileiras (“Brasil”) totalizou R\$ 5.782 milhões no trimestre, -2,3% em comparação ao 3T17 e -5,4% em relação ao 4T16. A receita líquida das operações internacionais (África e Timor Leste) foi de R\$ 46 milhões, praticamente estável em relação ao trimestre anterior e queda de 78,3% em relação ao mesmo período do ano anterior. A queda anual é principalmente em função da redução de participação de uma das empresas da Companhia no capital social da operadora namibiana de telecomunicações Mobile Telecommunications Limited, ocorrida em janeiro de 2017, conforme divulgado ao mercado em 31 de janeiro de 2017.

Em 2017, a receita líquida total consolidada foi de R\$ 23.790 milhões, queda de 8,5% em relação a 2016. A receita líquida Brasil totalizou R\$ 23.557 milhões em 2017, redução de 6,4% comparada a 2016, ao passo que a receita líquida das operações internacionais foi de R\$ 233 milhões, queda de 72,1% em relação ao ano anterior.

BRASIL

No 4T17, a receita líquida das operações brasileiras somou R\$ 5.782 milhões, registrando queda de 5,4% em comparação ao quarto trimestre de 2016 e de 2,3% em relação ao trimestre anterior. O desempenho anual é explicado pela combinação de: (i) o corte das tarifas reguladas de interconexão (VU-M, TU-RL e TU-RIU) e de ligações fixo-móvel (VC); (ii) a tendência natural de mercado da queda do tráfego de voz fixa; e; (iii) queda nos volumes de recargas do pré-pago, na base de inseridores e nas receitas do segmento B2B, em função do cenário de retração econômica e aumento do índice de desemprego na comparação anual. A queda da receita do B2B também foi impactada pelo processo de recuperação judicial, como será explicado mais à frente. Em contrapartida, o contínuo crescimento anual da receita de TV Paga do Residencial e das receitas de dados e de clientes do pós-pago + controle na Mobilidade compensaram parcialmente estes impactos negativos no ano.

A redução sequencial da receita líquida Brasil é justificada principalmente pelo impacto do reajuste anual das faturas ocorrido no 3T17, que gerou impactos de *churn* no 4T17 afetando as receitas do Residencial e do pós-pago na



RESULTADOS OPERACIONAIS

Mobilidade, parcialmente compensados pelo crescimento das receitas de TV paga no segmento Residencial e de dados no 4T17.

A receita líquida total de serviços, que exclui a receita de venda de aparelhos, somou R\$ 5.722 milhões no 4T17, -5,4% versus o 4T16 e -2,4% versus o 3T17, enquanto a receita líquida total de clientes, que exclui a receita de venda de aparelhos e a receita de uso de rede, totalizou R\$ 5.517 milhões no período, -5,3% versus o 4T16 e -2,8% versus o 3T17. No ano de 2017, a receita líquida total de serviços foi de R\$ 23.328 milhões, -6,5% comparada a 2016, ao passo que a receita líquida total de clientes totalizou R\$ 22.559 milhões, -5,7% em relação a 2016. Estas variações são explicadas pelos mesmos fatores expostos acima.

Residencial

	4T17	4T16	3T17	Δ Ano	Δ Tri.	2017	2016	Δ Ano
Residencial								
Receita Líquida (R\$ Milhões) ⁽¹⁾	2.269	2.315	2.321	-2,0%	-2,2%	9.171	9.376	-2,2%
Unidades Geradoras de Receitas (UGRs) - Mil ⁽¹⁾	15.885	16.425	16.121	-3,3%	-1,5%	15.885	16.425	-3,3%
Linhas fixas em serviço	9.233	9.947	9.465	-7,2%	-2,5%	9.233	9.947	-7,2%
Banda Larga Fixa	5.156	5.188	5.207	-0,6%	-1,0%	5.156	5.188	-0,6%
TV Paga	1.496	1.290	1.449	16,0%	3,3%	1.496	1.290	16,0%
ARPU - Residencial (R\$)	81,3	77,2	81,1	5,3%	0,2%	79,6	76,6	3,9%

[1] No 4T16, a Companhia revisitou e alterou os critérios de segmentação de receita e unidades geradoras de receita (UGRs) entre as diversas unidades de negócio (UN) por considerar que esta nova visão reflete melhor a forma como os negócios são geridos. Os valores históricos de receitas e UGRs foram ajustados para refletir esta alteração. Para acessar o histórico dos dados reclassificados, consulte a seção de Informações Complementares deste documento.

No 4T17, a receita líquida do segmento Residencial totalizou R\$ 2.269 milhões, queda de 2,2% comparada ao 3T17 e de 2,0% em relação ao 4T16. Na comparação anual, a receita líquida apresentou uma redução de 2,0%, basicamente em função da menor base de clientes do segmento, da redução do tráfego de voz fixa e do corte anual das tarifas reguladas de interconexão (TU-RL e TU-RIU) e de ligações fixo-móvel (VC), suavizada pelo aumento contínuo da receita TV paga [+24,0% versus 4T16]. Em relação ao 3T17, a queda da receita é explicada pela redução da base dos clientes no trimestre, potencializado pelo reajuste anual de preços dos planos de serviços aplicado ao longo do 3T17, que impactou negativamente o *churn* no 4T17 e acelerou a degradação dos ganhos com reajuste e outras iniciativas no, como resultados da migração e readequação de planos em alguns segmentos de clientes.

Em 2017, a receita líquida do Residencial foi de R\$ 9.171 milhões, -2,2% versus 2016, devido à queda das receitas de voz fixa e interconexão, parcialmente compensadas pelo aumento das receitas de banda larga e TV paga.

Ao final do período, a Companhia registrou 15.885 mil UGRs no Residencial, -1,5% versus o 3T17 e -3,3% versus o 4T16. As contrações anual e trimestral da base foram decorrentes principalmente da redução da base de telefonia fixa, em função principalmente de dois fatores: (i) uma tendência natural do mercado, e (ii) a combinação de dois aumentos de preços na fatura do cliente ao longo do ano. Sendo o primeiro aumento resultado da decisão do STF pela incidência de alíquota de ICMS sobre a assinatura que não inclui franquia e o consequente repasse desse imposto à fatura do cliente no primeiro semestre de 2017, e o segundo aumento resultado do reajuste anual dos planos de serviços ocorrido ao longo do 3T17. Apesar desse cenário, o *gross adds* (adições brutas) da Companhia no 4T17 apresentou aumento de 4,6% em relação às adições brutas 4T16, e o total de *gross adds* no acumulado do ano de 2017 foi 14,3% superior ao montante de 2016.

ARPU Residencial

O ARPU do segmento Residencial atingiu R\$ 81,3 no 4T17, apresentando aumento de 5,3% comparado ao 4T16 e de 0,2% comparado ao 3T17. Estes incrementos foram sustentados principalmente pelo aumento do ARPU da TV paga [+ 7,2%



RESULTADOS OPERACIONAIS

versus o 4T16 e +1,4% versus o 3T17), bem como pelo crescimento das ofertas convergentes na base, com o contínuo aumento dos clientes que possuem mais de um produto da Oi em suas residências (+2,6 p.p versus o 4T16 e +0,5 p.p. versus o 3T17).

Fixo

Ao final do 4T17, a Oi registrou 9.233 mil clientes de telefonia fixa no segmento Residencial, queda de 7,2% comparada ao 4T16 e de 2,5% comparada ao 3T17, resultado da desaceleração do volume de adições brutas da telefonia fixa no período, de -1,1% em relação ao quarto trimestre de 2016 e de -14,3% em relação ao trimestre anterior.

Como consequência do esforço comercial da Companhia na venda de ofertas com maior rentabilidade, no 4T17, o *mix* de ofertas de baixo valor [*low-end*] nas adições brutas da voz fixa acelerou a trajetória de queda, reduzindo 10,3 p.p. em relação ao 4T16 e 4,2 p.p. em relação ao 3T17, ao passo que a receita proveniente de *bundles* cresceu 43,7% versus o 4T16 e 7,5% versus o 3T17. Com pouco mais de 2,0 milhões de clientes ao final do 4T17, as ofertas convergentes do Oi Total continuaram a expandir, sendo responsáveis por 22,9% da base fixa no final do trimestre e contabilizando um aumento de clientes de 20,7% em relação ao 3T17.

Ao mesmo tempo em que as ofertas convergentes desempenham importante papel na estratégia de rentabilização do segmento, contribuindo para aumentar o número de clientes com mais de um produto da Oi em suas residências, elas também colaboram para a fidelização da base de clientes. No final do 4T17, a oferta Oi Total Residencial [3P] apresentava uma taxa de *churn* 36,6% inferior ao de uma oferta avulsa; enquanto a oferta convergente Oi Voz Total [OVT], que ainda correspondia a 9,9% da base de telefonia fixa do segmento, apresentava um *churn* 29,7% inferior ao da oferta avulsa de telefonia fixa.

Mantendo o esforço iniciado no 1T16 de migração orgânica da base da antiga oferta convergente Oi Conta Total [OCT] para o Oi Total, 53,2% do *gross* do Oi Total Solução Completa [4P] do 4T17 foi direcionado para clientes do OCT [3P]. No trimestre, as ofertas Oi Total e OCT correspondiam juntas a 25,4% da base de telefonia fixa, apresentando aumento de 9,0 p.p. na comparação com o 4T16 e de 3,5 p.p. em relação ao 3T17.

Em linha com a tendência do mercado de oferecer planos com minutos ilimitados para ligações aos clientes, a Oi expandiu os planos fixos ilimitados na base de telefonia fixa, principalmente entre as ofertas do Oi Total, alcançando penetração de 44,2% na base de clientes fixa total no 4T17, aumento de 9,4 p.p. em relação ao mesmo período de 2016 e de 2,9 p.p. em relação ao trimestre anterior.

Banda Larga

A Companhia registrou 5.156 mil UGRs de banda larga fixa no segmento Residencial ao final do 4T17, -0,6% versus o 4T16 e -1,0% versus o 3T17. Mesmo nesse cenário, a banda larga apresentou aumento de 8,6% das adições brutas no 4T17 comparado ao montante do 4T16, embora tenha registrado queda de 8,6% quando comparada ao volume de *gross adds* do 3T17. Apesar desta desaceleração, o volume de *gross adds* acumulado de 2017 foi 15,7% superior ao volume registrado no ano de 2016.

Como parte da estratégia de rentabilização por meio da convergência, a Oi vem focando em investimentos estruturantes de rede de forma a sustentar o crescimento nas vendas de ofertas de mais alto valor [*high-end*], que oferecem planos com velocidades mais elevadas de banda larga. A tecnologia VDSL [banda larga de até 35 Mbps de velocidade] tem contribuído para a expansão de vendas do Oi Total, impulsionando a participação das ofertas *high-end* com maiores velocidades na base. Como reflexo, a Oi vem registrando aumentos consistentes do índice de penetração da banda larga em residências com telefone fixo da Oi, que atingiu 55,8% no 4T17 [+3,7 p.p. versus o 4T16 e +0,8 p.p. versus o 3T17]; ao mesmo tempo em que mantém a tendência de redução do mix das ofertas *low-end* nas adições brutas da banda larga [-5,0 p.p. versus o 4T16 e -1,8 p.p. versus o 3T17].



RESULTADOS OPERACIONAIS

Como resultado dos investimentos em rede, a velocidade média da base de banda larga atingiu 8,3 Mbps, aumento de 21,7% versus o 4T16 e de 4,7% versus o 3T17. No 4T17, a participação de UGRs com velocidades a partir de 5 Mbps aumentou para 78,2% [+8,1 p.p. versus o 4T16], ao passo que a participação de UGRs com velocidades a partir de 10 Mbps atingindo 58,4% [+11,4 p.p. versus o 4T16] e a participação de UGRs com velocidades a partir de 15 Mbps atingiu 24,2% [+11,4 p.p. versus o 4T16]. Vale destacar que a velocidade média das adições brutas da banda larga, que ultrapassou o marco de 10 Mbps no 3T17, atingiu 10,7 Mbps no 4T17 [+13,7% versus o 4T16 e +3,5% versus o 3T17]. No 4T17, 71,6% das adições brutas foram de clientes que adquiriram planos com velocidades a partir de 10 Mbps [+9,3 p.p. versus o 4T16] e 45,9% dos *gross adds* possuíam velocidade a partir de 15 Mbps [+11,8 p.p. versus o 4T16].

Em julho de 2017, a Companhia lançou o Oi Total Play, uma oferta pioneira no mercado brasileiro, que oferece uma proposta de valor para a banda larga e reforça as estratégias de transformação digital e de crescimento no mercado de serviços residenciais convergentes. O Oi Total Play combina telefonia fixa com ligações ilimitadas para qualquer fixo do país, banda larga de até 15 mega, modem wi-fi e amplo conteúdo de vídeo, com opções *on demand*, que pode ser acessado por diversos dispositivos, utilizando a plataforma Oi Play, sem precisar contratar um pacote de TV paga. Os resultados no 4T17 apontam que em média mais de 10% dos novos clientes Oi Total Play adquiriram conteúdos pagos, dos quais em torno de 50% já acessavam no 1º mês toda a diversidade de filmes, séries, esporte e desenhos disponíveis na plataforma. Além disto, a chegada do Oi Total Play portfolio contribuiu para aumentar em 24% o mix de aquisição de clientes de 100% novos na Oi, isto é, que sequer possuíam um fixo.

TV Paga

A base de TV paga atingiu 1.496 mil UGRs no segmento Residencial, aumento de 16,0% em relação ao 4T16 e de 3,3% em comparação ao 3T17, mantendo taxas de crescimento anual e sequenciais pelo 7º trimestre consecutivo. A Oi TV vem contribuindo diretamente para a expansão das vendas e da base do Oi Total, reforçando o sucesso da estratégia de convergência do segmento Residencial.

A TV paga da Oi apresentou crescimento de 9,0% nas adições brutas em relação aos *gross adds* do 4T16 e queda de 10,3% comparada ao 3T17. A taxa de *churn* recuou 0,2 p.p. na comparação anual e 0,4 p.p. na comparação sequencial. O aumento do *gross* e a redução do *churn* permitiram a sustentação da trajetória de crescimento das adições líquidas na comparação anual, somando 206 mil UGRs de adições líquidas (*net adds*) no acumulado do ano. Na comparação sequencial, mesmo com a queda das adições brutas, a redução da taxa de *churn* contribuiu para o saldo de *net adds* de 47 mil UGRS no trimestre.

No 4T17, a penetração da TV paga em residências que possuem telefonia fixa manteve trajetória crescente, alcançando 16,2%, um aumento de 3,2 p.p. em relação ao 4T16 e de 0,9 p.p. em relação ao 3T17. O *mix* de ofertas de alto valor de TV manteve crescimento contínuo em relação ao total da venda de TV paga da Oi no 4T17, com um aumento de 0,5 p.p. comparado ao mesmo período de 2016, ao passo que o *mix* de alto valor de TV na base aumentou 3,6 p.p. para 30,9%. A expansão das vendas de ofertas *high end* de TV, resultado do bom desempenho das vendas das ofertas convergentes do Oi Total, vem sustentando o crescimento do ARPU da TV Paga, que aumentou 7,2% versus o 4T16 e 1,4% versus o 3T17.

O produto Oi TV é diferenciado uma vez que oferece um conteúdo completo, com canais HD (incluindo canais abertos) em todos os planos, sendo que a oferta mais completa inclui 185 canais, com 64 em HD. O produto também oferece serviços como o PenVR [serviço de gravação de conteúdos e *live/pause* via *pen drive* disponível para contratação em qualquer plano] e iPPV [compra de eventos *Pay Per View* pelo controle remoto]. Além disso, a Oi também disponibiliza o serviço de *TV Everywhere*, na qual os clientes podem assistir ao conteúdo de 49 canais, sendo 28 com conteúdo ao vivo e mais de 34 mil títulos *on demand* de acordo com o plano contratado, por meio de qualquer dispositivo [*smartphone*, *tablet* ou PC] com conexão à internet. A *TV Everywhere* contempla a plataforma virtual “Oi Play”, reforçando o posicionamento da Oi em oferecer uma melhor experiência e maior autonomia aos seus clientes por meio da digitalização dos serviços.



RESULTADOS OPERACIONAIS

Para atingir aos diferentes perfis de usuários, a Companhia também disponibiliza a modalidade pré-paga para a Oi TV, com opções de recargas quinzenais (a partir de R\$ 44,90) ou mensais (a partir de R\$ 69,90), que podem ser pagas por cartão de crédito ou através do compartilhamento de seus créditos entre a TV por assinatura e o telefone Oi Móvel.

Mobilidade Pessoal

	4T17	4T16	3T17	Δ Ano	Δ Tri.	2017	2016	Δ Ano
Mobilidade Pessoal								
Receita Líquida [R\$ Milhões] ⁽¹⁾	1.887	1.945	1.939	-2,9%	-2,7%	7.645	7.849	-2,6%
Serviços	1.827	1.886	1.884	-3,1%	-3,0%	7.415	7.623	-2,7%
Clientes ⁽²⁾	1.693	1.730	1.761	-2,2%	-3,9%	6.915	6.996	-1,2%
Uso de Rede	135	156	123	-13,4%	9,3%	500	627	-20,2%
Material de Revenda	60	59	55	2,1%	9,8%	230	226	1,7%
Unidades Geradoras de Receitas [UGRs] - Mil ⁽¹⁾	36.648	39.870	39.626	-8,1%	-7,5%	36.648	39.870	-8,1%
Pré-Pago	29.917	32.997	32.807	-9,3%	-8,8%	29.917	32.997	-9,3%
Pós-Pago ⁽³⁾	6.731	6.872	6.820	-2,1%	-1,3%	6.731	6.872	-2,1%

[1] No 4T16, a Companhia revisitou e alterou os critérios de segmentação de receita e unidades geradoras de receita [UGRs] entre as diversas unidades de negócio [UN] por considerar que esta nova visão reflete melhor a forma como os negócios são geridos. Os valores históricos de receitas e UGRs foram ajustados para refletir esta alteração. Para acessar o histórico dos dados reclassificados, consulte a seção de Informações Complementares deste documento.

[2] Exclui receita de aparelhos e uso de rede.

[3] Inclui: pós-pago, controle, serviços móveis convergentes e 3G (mini-modem).

No 4T17, o segmento de Mobilidade Pessoal apresentou receita líquida de R\$ 1.887 milhões, uma queda de 2,9% em relação ao 4T16 e de 2,7% na comparação sequencial. Comparado ao 3T17, a redução é explicada principalmente pelo impacto do reajuste anual das faturas realizadas no pós-pago a partir de julho de 2017, com efeitos de *churn* no 4T17, combinado ao efeito negativo da sazonalidade no pré-pago no 4T17, que possui uma menor quantidade de dias úteis, reduzindo o volume de recarga total quando comparado ao 3T17, com impacto direto na receita. Na comparação anual, a queda se deveu: (i) à redução da receita de voz, principalmente decorrente da redução do volume de recargas do pré-pago, correlacionada às altas taxas de desemprego no país e (ii) à menor receita de uso de rede, em função dos cortes anuais das tarifas de interconexão [VU-M].

No trimestre, a receita de clientes, que exclui interconexão e aparelhos, totalizou R\$ 1.693 milhões, -2,2% versus o 4T16 e -3,9% versus o 3T17. O segmento pós-pago + controle manteve tendência de crescimento anual de receita de clientes (excluindo a receita de longa distância), com aumento de 4,6% em relação ao 4T16. Este crescimento foi praticamente compensado na comparação anual da receita de clientes, devido à queda anual da receita do pré-pago, de 3,2% (também excluindo a receita de longa distância). Na comparação sequencial da receita de clientes, a queda foi basicamente em função dos efeitos do reajuste no pós-pago e pelo efeito de sazonalidade do trimestre que impacta as recargas do pré-pago, conforme explicado anteriormente.

A receita de dados continuou a crescer no 4T17, somando R\$ 1.038 milhões no 4T17, +7,4% comparado ao 4T16 +0,1% em relação ao 3T17, atingindo 61,3% do total da receita de clientes no trimestre (crescimento anual de 5,5 p.p. e sequencial de 2,4 p.p.). Em linha com a tendência de migração de serviços de voz para dados dos mercados, a Oi vem disponibilizando ofertas com franquias de dados cada vez maiores, chegando a 30GB em ofertas do pós-pago, além de oferecer recursos que possibilitam a conversão entre minutos e dados, para os clientes Oi Livre, do pré-pago, e Oi Mais Controle, do Controle.

A receita de uso de rede totalizou R\$ 135 milhões no 4T17, aumento de 9,3% em relação ao 3T17, em função do maior volume de tráfego entrante na rede da Oi no trimestre, reflexo das ofertas de planos de minutos ilimitados que já fazem parte de grande parte dos portfólios de ofertas ao mercado. Comparada ao 4T16, a receita de uso de rede reduziu 13,4%, decorrente dos cortes regulados nas tarifas de VU-M. Em fevereiro de 2016, as tarifas de interconexão foram reduzidas para R\$ 0,09317, R\$ 0,10309 e R\$ 0,11218 nas Regiões I, II e III. Já em fevereiro de 2017, estas mesmas tarifas caíram para R\$ 0,04928, R\$ 0,05387 e R\$ 0,06816 nas Regiões I, II e III. E, em fevereiro de 2018, estas tarifas reduziram para R\$



RESULTADOS OPERACIONAIS

0,02606, R\$ 0,02815 e R\$ 0,04141. A ANATEL aprovou os seguintes cortes futuros para 2019: R\$ 0,01379, R\$ 0,01471 e R\$ 0,02517, respectivamente nas Regiões I, II e III.

A receita de vendas de aparelhos somou R\$ 60 milhões no 4T17, aumento de 2,1% em comparação ao 4T16 e de 9,8% ao trimestre anterior, sendo que quase a totalidade das vendas de aparelhos foi de *smartphones* e 82% dessas vendas foram de aparelhos 4G, que aumentaram a penetração na base em 21,0 p.p. em comparação ao 4T16.

No final do 4T17, a Oi registrou 36.648 mil UGRs em Mobilidade Pessoal, apresentando queda anual de 8,1% e sequencial de 7,5%. A Companhia registrou 2.978 mil desconexões líquidas no 4T17, compostas por 88 mil desconexões líquidas no pós-pago e 2.890 mil desconexões líquidas no pré-pago [versus 156 mil desconexões líquidas no 3T17]. O aumento das desconexões líquidas no pré-pago no 4T17 está de acordo com a política restritiva de desconexão de clientes inativos da base, a fim de reduzir o pagamento de taxas setoriais e preservar o caixa da Companhia.

A base total de clientes móveis da Oi (Mobilidade Pessoal + B2B) totalizou 38.964 mil UGRs no quarto trimestre de 2017 (36.648 mil no segmento de Mobilidade Pessoal e 2.316 mil no segmento B2B). Neste período, as adições brutas totais de clientes móveis da Oi totalizaram 4,5 milhões e as desconexões líquidas somaram 2.969 mil no trimestre.

Pré-pago

A base de clientes do pré-pago encerrou o 4T17 com 29.917 mil UGRs, -9,3% versus o 4T16 e -8,8% em relação ao 3T17. Na comparação anual, a queda é basicamente em função do movimento de consolidação de chips observado no mercado, da lenta recuperação do cenário macroeconômico no país e do aumento do volume de desconexão de clientes inativos. Na comparação sequencial, a queda da base foi principalmente em função da desconexão dos clientes inativos.

Mesmo em um cenário macro fragilizado, a Oi registrou ligeiro aumento de recargas por dia útil de 1,1 p.p. em relação ao 3T17, embora o volume total de recargas tenha reduzido 1,6% no trimestre devido à menor quantidade de dias úteis no 4T17 quando comparado ao 3T17.

Como forma de atrair clientes e oferecer uma melhor experiência ao usuário, a Companhia oferece soluções inovadoras também para o pré-pago, como a oferta Oi Livre, que contempla grandes franquias de dados e modelo *all-net* e que representava 66% da base de clientes pré-pagos ao final do 4T17 (+2,7 p.p. versus o 3T17 e +20,8 p.p. versus o 4T16). Desde o final do 2T17, esta oferta passou a oferecer uma funcionalidade na qual é possível escolher entre a utilização de voz ou dados, sem limites de trocas e nem custos adicionais, diretamente pelo aplicativo Minha Oi. Como reflexo, o ARPU do pré-pago manteve tendência de crescimento no trimestre, aumentando 7,5% comparado ao 4T16 e 1,5% em relação ao 3T17, impulsionado pelo aumento da receita de dados no segmento. Adicionalmente, ao final do 4T17 o ticket médio da Oferta Oi Livre era 14,2% superior aos dos clientes das demais ofertas, evidenciando a contribuição destas ofertas com soluções de dados para a melhoria do perfil da base.

Pós-pago

A Oi registrou 6.731 mil UGRs no pós-pago + controle no fechamento deste trimestre, - 2,1% versus o 4T16 e -1,3% versus o 3T17. No 4T17, a representatividade desta base cresceu em relação à base total de Mobilidade Pessoal para 18,4%, aumento de 1,1 p.p. em comparação ao 3T17.

No 4T17, a receita deste segmento [excluindo longa distância] cresceu 4,6% frente ao 4T16, contribuindo para o aumento anual do pós-pago [excluindo a VU-M] de 5,3%. Na comparação sequencial, a redução do ARPU de 4,9% foi basicamente em função da queda receita no período, conforme explicado acima.

No pós-pago + controle, as principais ofertas Oi Mais e Oi Mais Controle oferecem altas franquias de dados e franquias de voz para ligar para qualquer operadora nacional a preços competitivos no mercado. Estas ofertas impulsionaram as vendas e contribuíram para o aumento do ARPU do *gross* no 4T17, que cresceu 11,4% no 4T17 comparado ao 4T16 e 1,0%



RESULTADOS OPERACIONAIS

versus o 3T17. Ao final do período, 61% da base total de clientes pós + controle já eram clientes Oi Mais e Oi Mais Controle [comparado a 55% no final do 3T17].

Cobertura 2G, 3G e 4G LTE

No final do 4T17, a cobertura 2G da Oi abrangia 3.407 municípios (correspondendo a 93% da população urbana do país), ao passo que a cobertura 3G abrangia 1.603 municípios (+8,1% versus 4T16) ou 81% da população urbana brasileira.

O acesso 4G LTE alcançava 813 municípios ao final do 4T17, representando 73% da população urbana brasileira, um aumento de 10 p.p. em relação ao 4T16.

A Oi trabalha em parceria com outras operadoras no compartilhamento de rede 3G/4G, com o intuito de potencializar investimentos e reduzir custos, ao mesmo tempo em que atua na melhoria contínua da qualidade dos seus serviços e da experiência do cliente. Neste sentido, no final de fevereiro de 2018, a Oi celebrou um memorando de entendimento (*Memorandum of Understanding* – MOU) com a TIM Participações S.A., iniciando uma etapa de tratativas com a resolução de antigas disputas e abrindo um novo ciclo de planejamento de compartilhamento de infraestrutura, na mesma linha de parcerias que já são praticadas atualmente no mercado de telecomunicação brasileiro. Visando atender à crescente demanda por dados, a Oi também vem voltando seus esforços para a melhoria da qualidade da cobertura e o aumento da capacidade de rede 3G e 4G própria, para permitir o aumento contínuo do tráfego de dados na rede, ao mesmo tempo em que proporciona melhorias consistentes nos indicadores de qualidade de rede da ANATEL.

ARPU Móvel

Ao final do 4T17, o ARPU móvel atingiu R\$ 16,2, +4,7% comparado ao mesmo período de 2016 e ficou praticamente estável (+0,6%) comparado ao trimestre anterior. Excluindo a receita de VU-M, o ARPU móvel apresentou crescimento anual de 5,5% e ficou praticamente estável (-0,3%) em comparação ao 3T17.

B2B

	4T17	4T16	3T17	Δ Ano	Δ Tri.	2017	2016	Δ Ano
B2B								
Receita Líquida (R\$ Milhões) ⁽¹⁾	1.559	1.790	1.596	-12,9%	-2,3%	6.486	7.607	-14,7%
Unidades Geradoras de Receitas (UGRs) – Mil ⁽¹⁾	6.512	6.617	6.543	-1,6%	-0,5%	6.512	6.617	-1,6%
Fixa	3.641	3.760	3.685	-3,2%	-1,2%	3.641	3.760	-3,2%
Banda larga	543	553	539	-1,7%	0,8%	543	553	-1,7%
Móvel ⁽²⁾	2.316	2.290	2.307	1,1%	0,4%	2.316	2.290	1,1%
TV Paga	12	13	12	-9,6%	0,5%	12	13	-9,6%

[1] No 4T16, a Companhia revisitou e alterou os critérios de segmentação de receita e unidades geradoras de receita (UGRs) entre as diversas unidades de negócio (UN) por considerar que esta nova visão reflete melhor a forma como os negócios são geridos. Os valores históricos de receitas e UGRs foram ajustados para refletir esta alteração. Para acessar o histórico dos dados reclassificados, consulte a seção de Informações Complementares deste documento.

[2] Inclui: pós-pago, controle, serviços móveis convergentes e 3G (mini-modem).

No 4T17, a receita líquida do B2B totalizou R\$ 1.559 milhões, -12,9% comparado ao 4T16 e -2,3% comparado ao 3T17. A queda da receita deste segmento é decorrente, basicamente, de: (i) a redução natural do tráfego de voz, tendência em todo o mercado; (ii) o corte nas tarifas reguladas de interconexão [VU-M] e de ligações fixo-móvel [VC]; (iii) a desaceleração da atividade econômica do país, que impactou os clientes corporativos e governos, que buscaram reduzir custos, e pequenas e médias empresas, com o encerramento de suas atividades e redução de escopo; e (iv) o processo de recuperação judicial da Companhia, que dificultou a celebração de novos contratos ao longo de 2017.



RESULTADOS OPERACIONAIS

Mesmo neste cenário adverso, a Oi mantém o foco em rentabilizar a base do B2B, investindo na melhoria da qualidade dos produtos e serviços, no oferecimento de soluções inovadoras aos seus clientes, na digitalização dos serviços e adequando as ofertas às necessidades dos clientes. Como consequência da evolução contínua da qualidade operacional dos serviços, a Oi vem registrando aumentos na satisfação dos clientes, medida pela melhoria consistente dos indicadores operacionais de qualidade das Grandes Empresas (Corporativo + Atacado) e Pequenas e Médias Empresas (PMEs). No Corporativo, a Companhia está investindo em soluções inovadoras de TI, de segurança da informação e na digitalização dos serviços, visando atender às demandas de seus clientes ao mesmo tempo em que aumenta as receitas não voz. Em decorrência destas ações, a receita não voz do B2B já corresponde a mais de 60% da receita total, ao passo que a receita de TI do segmento aumentou 24,4% na comparação anual. No segmento de PMEs, a Oi lançou vem lançando ofertas convergentes e com foco em portabilidade, a preços atrativos para os clientes e sustentáveis para a Companhia, que contribuem para aumentar o do ARPU do *gross* e rentabilizar a base.

A Companhia registrou 6.512 mil UGRs no segmento B2B ao final do 4T17, queda anual de 1,6% e praticamente estável em termos sequenciais. No comparativo anual, mesmo com a redução de base, a Companhia vem desacelerando as desconexões líquidas [-104 mil UGRs no 4T17 vs. 4T16, -140 mil UGRs no 4T16 vs. 4T15 e -539 mil UGRs no 4T15 vs. 4T14], como resultado das melhorias operacionais voltadas ao aumento de eficiência e de qualidade. Vale destacar ainda que a base móvel, de banda larga e de TV paga do B2B apresentaram ligeiros crescimentos na comparação trimestral, sendo que a base móvel apresentou também crescimento no comparativo anual.

Corporativo

O Corporativo foi a unidade mais impactada pela deterioração do cenário macro brasileiro e pela crise no setor público, afetando grandes clientes privados, de economia mista e governos, que precisaram reduzir o escopo de suas atividades e renegociar contratos. Adicionalmente, o processo de recuperação judicial da Companhia também dificultou a aquisição de novos clientes corporativos, em função das incertezas existentes antes da aprovação do Plano de Recuperação Judicial (ocorrida em dezembro de 2017) quanto à reestruturação da dívida e as prioridades da Companhia, o que dificultava novos clientes a celebrarem contratos de longo prazo com a Oi.

Paralelamente, o Corporativo vem priorizando o oferecimento de serviços alternativos de alto valor agregado como forma de reduzir a sua dependência das receitas de tráfego e alavancar as suas receitas não voz. Assim, o segmento vem concentrando as vendas em serviços de maior margem como dados avançados, Internet das Coisas (IoT), TI (Datacenter, *Oi Smart Cloud*, *Colocation*, *Hosting*), Big Data & Analytics e soluções de Cybersegurança, em linha com a estratégia de digitalização da Companhia. Como resultado, a participação da receita de serviços não voz na receita total do Corporativo aumentou 0,5 p.p., ultrapassando 70% e alavancada pelo crescimento da receita de TI, que aumentou 25,3% em relação ao 4T16. Ainda na frente de digitalização, ao longo de 2017 a Oi trabalhou para migrar as contas impressas para digitais, visando simplificar o processo de pagamento dos clientes e gerar ganhos para a Companhia com a redução de custos. Como resultado, no final do 4T17, 60% das páginas totais impressas de Grandes Empresas haviam sido convertidas para contas digitais.

Como resultado do foco na melhoria na qualidade operacional dos serviços, a Oi seguiu evoluindo nos indicadores de Grandes Empresas: o tempo de instalação de um produto diminuiu 7,1% comparado ao 4T16 e as contestações reduziram 35,3% no mesmo período.

PMEs

O segmento de PMEs foi também fortemente impactado pela desaceleração da economia brasileira, refletindo na redução da base e da receita deste segmento. Como forma de mitigar este efeito externo adverso, a Companhia vem concentrando esforços na melhoria da qualidade dos serviços, no lançamento de ofertas mais adequadas às necessidades dos clientes, na estratégia de *up-selling* de banda larga e na digitalização, com o objetivo de fidelizar e rentabilizar a base, enquanto também melhora a experiência do cliente.



RESULTADOS OPERACIONAIS

Como reflexo dos esforços da Companhia na melhoria da qualidade dos serviços, a Oi continuou a registrar avanços nos indicadores operacionais e de qualidade das pequenas e médias empresas. No final do 4T17, o tempo médio até a instalação reduziu 22,4% em relação ao 4T16, ao passo que as contestações diminuíram 49,6% no mesmo período.

Ao longo do 3T17 a Oi lançou um novo portfólio de ofertas móveis para as PMEs, que oferecem uma maior quantidade de benefícios aos clientes, contudo sem alterar a estratégia de preços competitivos no mercado. Dentre as atualizações das ofertas, destacam-se: (i) minutos ilimitados em todas as opções de plano pós-pago; (ii) aumento da franquia de voz e disponibilização de tráfego intrarrede (*on-net*) nacional ilimitado no plano Controle; (iii) incremento de dados no plano de entrada do Oi Mais, de 5GB para 6GB; e (iv) preços altamente competitivos para vendas de múltiplos acessos (acima de 50). Estas novas ofertas, além de suprirem as necessidades dos clientes, contribuem para atrair um *gross* de qualidade aumentando o ARPU da base e do *gross*. Paralelamente, ao mesmo tempo em que atualiza o seu portfólio, a Companhia vem expandindo os seus canais de venda para PMEs, aumentando o número de vendedores, tanto presenciais quanto tele agentes, para sustentar o aumento do *gross*. No 4T17, a Oi expandiu o número de vendedores presenciais em 18,1%, comparado ao 3T17.

A principal oferta direcionada às PMEs é o Oi Mais Empresas, que oferece planos de telefonia móvel incluindo dados 4G e minutos ilimitados e de telefonia fixa por um valor fixo mensal, o que gera muita atratividade uma vez que o modelo de *flat fee* contribui as empresas terem maior previsibilidade do fluxo de caixa. No final do 4T17, a participação desta oferta na base fixa correspondia a 50% (+4,0 p.p. versus 3T17) e a 47% da base móvel (+4,0 p.p. versus 3T17) do segmento.

Como complemento a esta oferta, a Oi disponibiliza o *app* Oi Mais Empresas, pelo qual oferece atendimento virtual gratuito e totalmente digital. Por este aplicativo, o cliente pode solicitar o *upgrade* de planos ou 2ª via de contas, bem como abrir contestações de contas e reparos, entre outros, diretamente por meio do *smartphone*, sem precisar ligar para o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Mais de 390 mil pequenas e médias empresas já aderiram ao novo portfólio de ofertas e estão se beneficiando do aplicativo, que conta com 93% de aprovação no quesito nível de satisfação dos usuários.



RESULTADOS OPERACIONAIS

Custos e Despesas Operacionais

Tabela 2 – Composição dos Custos e Despesas Operacionais

R\$ Milhões	4T17	4T16	3T17	Δ Ano	Δ Tri.	2017	2016	Δ Ano
Custos e Despesas Operacionais								
Brasil	4.482	4.435	4.321	1,1%	3,7%	17.367	18.824	-7,7%
Pessoal	829	630	673	31,6%	23,2%	2.749	2.750	0,0%
Interconexão	192	292	178	-34,3%	7,7%	771	1.142	-32,5%
Serviços de terceiros	1.483	1.534	1.553	-3,3%	-4,5%	6.149	6.244	-1,5%
Serviço de manutenção da rede	298	269	326	10,8%	-8,7%	1.236	1.502	-17,7%
Custos de aparelhos e outros	62	71	45	-12,5%	38,4%	214	252	-15,1%
Publicidade e Propaganda	128	146	115	-12,2%	10,7%	410	427	-4,0%
Aluguéis e seguros	953	1.097	1.078	-13,0%	-11,6%	4.153	4.285	-3,1%
Provisões para contingências	145	131	121	11,4%	20,1%	469	860	-45,4%
Provisão para devedores duvidosos	223	165	173	35,4%	28,7%	741	623	19,0%
Tributos e outras despesas (receitas)	168	102	58	65,2%	191,0%	475	739	-35,7%
Outros	47	131	37	-64,0%	27,0%	178	476	-62,5%
OPEX de rotina	4.529	4.566	4.358	-0,8%	3,9%	17.546	19.300	-9,1%

No 4T17, os custos e despesas operacionais consolidados de rotina, que incluem as operações internacionais, atingiram R\$ 4.576 milhões, estável na comparação anual (+0,2%) e aumento sequencial de 5,0%.

O Opex de rotina das operações brasileiras totalizou R\$ 4.482 milhões no 4T17, +1,1% versus o 4T16 e +3,7% versus o 3T17. Considerando a taxa de inflação (IPCA) de 2,95% nos últimos 12 meses, este desempenho significou uma redução real de 1,8% em relação ao 4T16. No acumulado de 2017, o Opex de rotina das operações brasileiras somou R\$ 17.367 milhões, apresentando redução nominal de 7,7% em relação ao montante de 2016 e correspondendo a uma redução real de 10,3% no ano.

Vale ressaltar que a redução dos custos e despesas da Companhia foi realizada de maneira diligente, planejada para não comprometer a qualidade das atividades e serviços, o que é comprovado pelos contínuos avanços nos indicadores operacionais e de qualidade, que impactam diretamente no nível de satisfação dos clientes.

Pessoal

As despesas de pessoal das operações brasileiras no ano de 2017 totalizaram R\$ 2.749 milhões, estável em relação aos R\$ 2.750 milhões realizados em 2016, mesmo considerando os impactos relacionados ao Acordo Coletivo sobre os salários e projetos que culminaram com internalização de mão de obra, aumentando assim as despesas com pessoal, mas que trouxeram melhoria de qualidade e redução nos custos totais da companhia. Esse resultado foi alcançado através de iniciativas que aumentaram a eficiência em algumas áreas, além de rigorosa gestão dos custos relacionados ao item Pessoal.

No 4T17, as despesas de pessoal totalizaram R\$ 829 milhões, +31,6% versus o 4T16 e +23,2% versus o 3T17. Esses aumentos são principalmente em função de: i) continuidade da estruturação de equipes próprias para alavancar projetos estratégicos da Companhia, além da internalização de serviços prestados por terceiros, com a finalidade de melhorar a produtividade e qualidade em processos críticos; ii) incremento em provisões para pagamento de remuneração variável relacionada ao cumprimento de metas operacionais, financeiras e de qualidade estabelecidas para 2017 e previstas em acordo coletivo de trabalho firmado com os sindicatos.

Interconexão



RESULTADOS OPERACIONAIS

Os custos de interconexão das operações brasileiras foram de R\$ 192 milhões no 4T17, apresentando queda anual de 34,3%, em função, principalmente, dos cortes nas tarifas de interconexão [VU-M, TU-RL e TU-RIU] ocorridas no mês de fevereiro de 2017. Em relação ao 3T17, os custos de interconexão registraram crescimento de 7,7%, decorrente do aumento do volume de tráfego *off-net* no período, como reflexo das novas ofertas baseadas no modelo *all-net*.

Serviços de Terceiros

No trimestre, os custos e despesas com serviços de terceiros no Brasil totalizaram R\$ 1.483 milhões, queda de 3,3% comparada ao 4T16 e de 4,5% frente ao 3T17. As reduções são decorrentes, principalmente, de menores gastos com consultorias e assessorias jurídicas e menores despesas com *call center* no 4T17, parcialmente compensadas por maiores despesas com comissões de vendas e aquisição de conteúdo (TV e SVA). É importante destacar que a redução de despesas com consultorias e *call center* é resultado de um conjunto de esforços da Companhia voltados ao aumento de eficiência, como o modelo de qualidade no atendimento ao cliente aliado ao programa “Cuidar do Cliente”, ambos implementados pela Oi, promovendo melhorias nos processos e na qualidade do atendimento ao cliente. Os resultados proporcionados por essas iniciativas são comprovados pelo avanço contínuo de diversos indicadores, como os custos de atendimento, o volume de chamadas repetidas e a satisfação dos clientes, que variaram -8,9%, -22,8% e +7,8% na comparação com o 4T16.

Serviços de Manutenção de Rede

Os custos e despesas com serviços de manutenção de rede das operações brasileiras totalizaram R\$ 298 milhões no trimestre, +10,8% versus o 4T16 e -8,7% versus o 3T17. Na comparação anual, o aumento é justificado principalmente pela migração do Suporte Técnico [*call center*] para dentro das operações da Companhia em 2017, bem como por reajustes contratuais no período.

Em relação ao 3T17, a redução nos custos e despesas com serviços de manutenção de rede é reflexo do menor volume de ocorrências, resultado das iniciativas focadas em ações preventivas e melhoria da produtividade que vem aumentando a eficiência das operações de campo. Como resultado, a Companhia apresentou avanços consistentes na qualidade dos seus serviços, percebidos pela melhoria dos indicadores tempo médio esperado até a resolução do defeito [-9,3% versus 4T16], índice de retrabalho em 30 dias [-19,2% versus 4T16], tempo médio até a instalação do serviço [-11,8% versus 4T16] e entrada das reclamações na ANATEL por motivos técnicos [-23,0% versus 4T16].

Custos de Aparelhos / Outros (CPV)

Os custos de aparelhos das operações brasileiras totalizaram R\$ 62 milhões no 4T17, representando queda anual de R\$ 9 milhões e aumento sequencial de R\$ 17 milhões.

Publicidade e Propaganda

As despesas com publicidade e propaganda totalizaram R\$ 128 milhões no 4T17, queda de 12,2% em comparação ao 4T16 e aumento de 10,7% em relação ao 3T17. Na comparação anual, a redução é explicada pelo menor volume de atividade de campanhas no 4T17 comparada ao 4T16. Em comparação ao trimestre anterior, o crescimento é atribuído à intensificação das campanhas de Pré-pago, Oi Total e despesas com marketing institucional.

Aluguéis e Seguros

As despesas com aluguéis e seguros nas operações brasileiras totalizaram R\$ 953 milhões no 4T17, -13,0% versus o 4T16 e -11,6% versus o 3T17, devido principalmente a menores despesas com direito de passagem, postes, torres e equipamentos.

Provisões para Contingências



RESULTADOS OPERACIONAIS

As provisões para contingências nas operações brasileiras totalizaram R\$ 145 milhões no 4T17, apresentando crescimento anual de 11,4% e sequencial de 20,1%, explicados principalmente por uma aplicação de multa pela ANATEL referente a anos anteriores no 4T17, atenuados por menores despesas referentes a entradas de processos no Juizado Especial Cível (JEC).

Provisões para Devedores Duvidosos – PDD

No 4T17, as provisões para devedores duvidosos registraram R\$ 223 milhões no trimestre, +35,4% versus o 4T16 e +28,7% versus o 3T17. Estas variações são principalmente em função do reconhecimento de provisões para devedores duvidosos referente a parceiros comerciais no 4T17.

EBITDA

Tabela 3 – EBITDA e Margem EBITDA

	4T17	4T16	3T17	Δ Ano	Δ Tri.	2017	2016	Δ Ano
OI S.A.								
EBITDA de Rotina (R\$ milhões)	1.299	1.756	1.605	-26,1%	-19,1%	6.244	6.697	-6,8%
Brasil	1.300	1.675	1.597	-22,4%	-18,6%	6.190	6.340	-2,4%
Outros	-1	81	9	-101,6%	-115,3%	54	357	-84,7%
Margem EBITDA de Rotina (%)	22,3%	27,8%	26,9%	-5,5 p.p.	-4,6 p.p.	26,2%	25,8%	0,5 p.p.
Brasil	22,5%	27,4%	27,0%	-4,9 p.p.	-4,5 p.p.	26,3%	25,2%	1,1 p.p.
Outros	-2,9%	38,1%	18,7%	-41,0 p.p.	-21,5 p.p.	23,4%	42,9%	-19,5 p.p.
Itens Não Rotina	-3.496	-2.510	0	39,3%	n.m.	-3.496	-2.605	34,2%
EBITDA (R\$ milhões)⁽¹⁾	-2.197	-754	1.605	191,6%	-236,9%	2.748	4.092	-32,8%
Brasil	-2.149	-609	1.597	252,9%	-234,6%	2.740	3.961	-30,8%
Outros	-48	-145	9	-66,9%	-657,6%	8	131	-94,0%
Margem EBITDA (%)	-37,7%	-11,9%	26,9%	-25,8 p.p.	-64,6 p.p.	11,6%	15,7%	-4,2 p.p.

[1] Os períodos 3T17, 2T17, 1T17, 4T16 e 2016 foram ajustados, conforme explicado na seção *Disclaimer* deste documento.

No 4T17, o EBITDA consolidado de rotina foi de R\$ 1.299 milhões, -26,1% versus o 4T16 e -19,1% versus o 3T17. Em 2017, o EBITDA consolidado de rotina atingiu R\$ 6.244 milhões, queda de 6,8% comparada a 2016.

O EBITDA de rotina das operações brasileiras totalizou R\$ 1.300 milhões, queda de 22,4% em relação ao 4T16 e de 18,6% em relação ao 3T17. As variações trimestrais e anuais foram decorrentes da queda da receita das operações brasileiras no período, aliada ao aumento dos custos no 4T17. A margem EBITDA de rotina das operações brasileiras foi de 22,5% no 4T17, queda anual de 4,9 p.p. e sequencial de 4,5 p.p. No acumulado de 2017, o EBITDA de rotina das operações brasileiras totalizou R\$ 6.190 milhões, queda de 2,4% em relação a 2016, enquanto a margem foi de 26,3%, +1,1 p.p. versus 2016.

O EBITDA de rotina das outras operações internacionais (África e Timor Leste) foi de -R\$ 1 milhões no trimestre, comparado a R\$ 81 milhões no 4T16 e a R\$ 9 milhões no 3T17. Essa variação é resultado de maiores custos no 4T17 referentes a maiores despesas com consultorias e serviços de terceiros, bem com da redução de participação de uma das empresas da Companhia no capital social da operadora namibiana de telecomunicações Mobile Telecommunications Limited, em janeiro de 2017, conforme comunicado ao mercado divulgado em 31 de janeiro. No acumulado de 2017, o EBITDA de rotina das operações internacionais foi de R\$ 54 milhões, comparado a R\$ 357 milhões em 2016.



RESULTADOS OPERACIONAIS

Conforme divulgado em Fato Relevante no dia 28 de março 2018, o processo de recuperação judicial, com a aprovação e homologação do seu Plano, e o compromisso com a adequação do tratamento de suas informações contábeis e com a qualidade de sua divulgação ao mercado levaram a Companhia a discutir com a auditoria externa detalhes acerca do reconhecimento contábil de determinadas premissas do Plano, e suas consequências sobre o saldo de abertura de 2016 e sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais de 2016 e 2017. Neste sentido, parte dos ajustes contábeis decorrentes dessa adequação afetou o resultado do ano de 2017 da Companhia. No que se refere ao EBITDA, estes ajustes estão sendo tratados como itens não rotina e se referem principalmente à provisão de passivos regulatórios, resultado de teste de imparidade de ativos (entre eles a mais valia), baixa de ativos relacionados a depósitos judiciais, entre outros. O valor líquido destes ajustes no 4T17 é negativo em R\$ 3.496 milhões, fazendo com que o EBITDA contábil no Brasil no trimestre ficasse negativo em R\$ 2.149 milhões.

Capex

Tabela 4 – Capex

R\$ Milhões	4T17	4T16	3T17	Δ Ano	Δ Tri.	2017	2016	Δ Ano
Investimentos								
Brasil	1.835	1.358	1.339	35,1%	37,0%	5.629	4.759	18,3%
Outros	6	35	7	-83,8%	-21,0%	58	143	-59,4%
Total	1.840	1.393	1.346	32,2%	36,7%	5.687	4.901	16,0%

O Capex consolidado da Companhia, considerando as operações internacionais, atingiu R\$ 1.840 milhões no 4T17, aumento de 35,1% versus o 4T16 e de 37,0% versus o 3T17. O Capex Brasil totalizou R\$ 1.835 milhões no trimestre, comparado a R\$ 1.358 milhões no mesmo período do ano anterior e a R\$ 1.339 milhões no trimestre anterior. No acumulado do ano de 2017, a Companhia registrou aumento anual de 16,0% no volume consolidado de investimentos, atingindo R\$ 5.687 milhões, alavancado pelo crescimento de 18,3% no volume de investimentos das operações brasileiras neste mesmo período, que totalizou R\$ 5.629 milhões.

Em 2017, a Oi expandiu os investimentos, focando em infraestrutura e *core* da rede, bem como expandiu serviços de TI. Desta forma, foi possível aumentar a robustez, a qualidade e a capacidade do *core* da rede, assegurando um desempenho operacional mais eficiente e promovendo uma melhoria consistente na qualidade dos serviços e experiência dos usuários, com reflexo na geração de valor para o negócio.

Como resultado desta estratégia, o montante total de investimentos destinado à rede nas operações brasileiras somou R\$ 4.643 milhões no acumulado do ano de 2017, correspondendo a aproximadamente 82% do total de investimentos, ao passo que os investimentos alocados em melhorias de TI representaram 11% do total.



RESULTADOS OPERACIONAIS

Fluxo de Caixa Operacional [EBITDA de rotina – Capex]

Tabela 5 – Fluxo de Caixa Operacional

R\$ Milhões	4T17	4T16	3T17	Δ Ano	Δ Tri.	2017	2016	Δ Ano
OI S.A.								
EBITDA de Rotina	1.299	1.756	1.605	-26,1%	-19,1%	6.244	6.697	-6,8%
Capex	1.840	1.393	1.346	32,2%	36,7%	5.687	4.901	16,0%
Fluxo de Caixa Operacional de Rotina (EBITDA – Capex)	-542	364	259	-248,9%	-309,0%	557	1.795	-69,0%

Tabela 6 – Fluxo de Caixa Operacional das Operações Brasileiras

R\$ Milhões	4T17	4T16	3T17	Δ Ano	Δ Tri.	2017	2016	Δ Ano
OI S.A.								
EBITDA de Rotina	1.300	1.675	1.597	-22,4%	-18,6%	6.190	6.340	-2,4%
Capex	1.835	1.358	1.339	35,1%	37,0%	5.629	4.759	18,3%
Fluxo de Caixa Operacional de Rotina (EBITDA – Capex)	-535	318	258	-268,3%	-307,4%	561	1.581	-64,6%

No 4T17, o fluxo de caixa operacional consolidado de rotina [EBITDA de rotina menos Capex] foi negativo em R\$ 542 milhões, comparado a geração de R\$ 364 milhões no 4T16 e de R\$ 259 milhões no 3T17. Para as operações brasileiras, o fluxo de caixa operacional (FCO) de rotina totalizou uma queima de R\$ 535 milhões no trimestre, comparado às gerações operacionais de R\$ 318 milhões no 4T16 e de R\$ 258 milhões no 3T17. Estas quedas são explicadas pelo menor EBITDA de Rotina no 4T17 comparado aos patamares do 4T16 e do 3T17, aliado à expansão do nível de investimentos no período, em linha com os compromissos de Capex da Companhia.

Em 2017, o FCO consolidado de rotina totalizou R\$ 557 milhões [-69,0% versus 2016], enquanto o FCO de rotina das operações brasileiras somou R\$ 560 milhões no ano [-64,6% versus 2016]. No acumulado do ano, as quedas dos FCOs anuais são decorrentes principalmente do aumento dos investimentos no mesmo período.

Depreciação / Amortização

As despesas com depreciação e amortização totalizaram R\$ 1.316 milhões no 4T17, uma redução de 2,3% em relação ao 4T16 e aumento de 4,7% comparado ao 3T17. No acumulado do ano de 2017, estas despesas reduziram 6,8% em relação ao ano anterior.

Tabela 7 – Depreciação e Amortização⁽¹⁾

R\$ Milhões	4T17	4T16	3T17	Δ Ano	Δ Tri.	2017	2016	Δ Ano
Depreciação e Amortização								
Total	1.316	1.347	1.257	-2,3%	4,7%	5.109	5.483	-6,8%

(1) Os períodos 3T17, 2T17, 1T17, 4T16 e 2016 foram ajustados, conforme explicado na seção *Disclaimer* deste documento.



Resultados Financeiros

Tabela 8 – Resultado Financeiro (Oi S.A. Consolidado)⁽¹⁾

R\$ Milhões	4T17	4T16	3T17	2017	2016
Oi S.A. Consolidado					
Juros Líquidos [s/ Aplicações Fin. e Emprést. e Financ.]	-869	-589	-601	-2.892	-2.955
Resultado Cambial Líquido [s/ Aplicações Fin. e Emprést. e Financiamentos]	-1.835	853	857	-2.916	1.631
Outras Receitas / Despesas Financeiras	4.559	-972	-211	2.612	-2.364
Resultado Financeiro Líquido Consolidado	1.854	-707	45	-3.197	-3.689

(1) Os períodos 3T17, 2T17, 1T17, 4T16 e 2016 foram ajustados, conforme explicado na seção *Disclaimer* deste documento.

No 4T17, o resultado financeiro líquido da Oi totalizou uma receita de R\$ 1.854 milhões, comparado a uma receita financeira de R\$ 45 milhões no 3T17 e a uma despesa de R\$ 707 milhões no mesmo trimestre do ano anterior.

No comparativo sequencial, o desempenho é explicado, principalmente, pela receita financeira contabilizada no item “Outras Receitas/ Despesas Financeiras” de R\$ 4.559 milhões, basicamente referente ao ajuste a valor presente da revisão dos cálculos da provisão para contingências dos processos administrativos e judiciais no âmbito da ANATEL, calculado considerando a melhor estimativa de saída de caixa futura, nos termos de pagamento previsto no Plano de Recuperação Judicial.

Esta receita financeira foi parcialmente compensada pelo item “Resultado Cambial Líquido”, que apresentou uma despesa financeira decorrente do impacto da variação cambial no 4T17 resultante das valorizações das moedas Dólar e Euro frente ao Real, de 4,42% e de 6,05%, respectivamente. Com isso, a Companhia registrou resultado negativo de variação cambial sobre a dívida em moeda estrangeira. Adicionalmente, as maiores despesas no item “Juros Líquidos” no trimestre também foram basicamente em função do impacto positivo do câmbio sobre os juros das dívidas atreladas à moeda estrangeira no período, compensado parcialmente por menores taxas de CDI e IPCA no 4T17 quando comparado ao 3T17.

Nos comparativos anuais, o maior resultado financeiro líquido também reflete o impacto da receita financeira gerada na revisão dos critérios de cálculo da provisão das contingências regulatórias com a ANATEL, sendo parcialmente compensado pela desvalorização do Real contra o Dólar [+1,50%] e o Euro [+15,44%] no ano, em função da ausência de instrumentos financeiros derivativos, que manteve a companhia exposta às oscilações cambiais.

Lucro (Prejuízo) Líquido

Tabela 9 – Lucro (Prejuízo) Líquido (Oi S.A. Consolidado) ⁽¹⁾

R\$ Milhões	4T17	4T16	3T17	Δ Ano	Δ Tri.	2017	2016	Δ Ano
Lucro (Prejuízo) Líquido								
Resultado antes do resultado financeiro e dos tributos (EBIT)	-3.513	-2.101	348	67,2%	n.m.	-2.361	-1.391	69,7%
Resultado Financeiro	1.854	-707	45	-362,4%	n.m.	-3.197	-3.689	-13,3%
Imposto de Renda e Contribuição Social	-2.257	-2.000	109	12,8%	n.m.	-1.098	-3.126	-64,9%
Prejuízo Líquido das Operações Continuadas	-3.916	-4.808	502	-18,5%	n.m.	-6.656	-8.206	-18,9%
Resultado Líquido das Operações Descontinuadas	0	0	0	n.m.	n.m.	0	0	n.m.
Prejuízo Líquido Consolidado	-3.916	-4.808	502	-18,5%	n.m.	-6.656	-8.206	-18,9%
-atribuído aos acionistas controladores	-3.690	-4.732	535	-22,0%	n.m.	-6.365	-8.028	-20,7%
-atribuído aos acionistas não controladores	-226	-75	-33	201,0%	n.m.	-291	-178	63,9%

[1] Os períodos 3T17, 2T17, 1T17, 4T16 e 2016 foram ajustados, conforme explicado na seção *Disclaimer* deste documento.

No 4T17, o resultado operacional da Companhia antes do resultado financeiro e dos tributos (EBIT) foi negativo em R\$ 3.513 milhões, comparado a um resultado negativo de R\$ 2.101 milhões no 4T16 e resultado positivo de R\$ 348 milhões registrados no 3T17. Na comparação anual, a redução do EBIT é explicada basicamente pelos custos e despesas operacionais totais (Rotina + Não Rotina) extraordinários registrados no 4T17 [-13,4% versus 4T16], bem como pela queda da receita no período, de -7,8%. Na comparação com o 3T17, a ausência de custos e despesas extraordinárias no 3T17 explica basicamente toda a variação, bem como uma menor receita no 4T17 quando comparado ao 3T17.

No 4T17, a Companhia registrou despesas com Imposto de Renda e Contribuição Social (IR/CS) no montante de R\$ 2.257 milhões, comparado a uma despesa de R\$ 2.000 milhões no 4T16. Mesmo com esse impacto negativo, o resultado financeiro positivo no 4T17 de R\$1.854 milhões comparado à despesa financeira de R\$ 707 milhões no 4T16 compensou o efeito do IR/CS e a Oi registrou um prejuízo líquido consolidado inferior em R\$ 892 milhões no 4T17 versus o 4T16. Comparado ao 3T17, a reversão de lucro líquido consolidado para prejuízo líquido consolidado é explicada pela combinação de um maior EBIT e de uma receita com IR/CS no 3T17, comparados ao resultado negativo de EBIT e às despesas registradas com IR/CS no 4T17, que foram parcialmente compensados pela maior receita financeira no 4T17 quando comparado ao 3T17.



ENDIVIDAMENTO E LIQUIDEZ

Endividamento & Liquidez

Tabela 10 – Dívida

R\$ Milhões	Dez/17	Dez/16	Set/17	% Dívida Bruta
Endividamento				
Curto Prazo	54.620	48.191	51.827	100,0%
Longo Prazo	0	0	0	0,0%
Dívida Total	54.620	48.191	51.827	100,0%
Em moeda nacional	14.835	13.448	14.531	27,2%
Em moeda estrangeira	39.681	34.638	37.191	72,6%
Swap	105	105	105	0,2%
(-) Caixa	-6.999	-7.849	-7.717	-12,8%
(=) Dívida Líquida	47.621	40.342	44.109	87,2%

Ao final de 2017, a Oi apresentou dívida bruta consolidada de R\$ 54.620 milhões, representando um aumento de R\$ 2.793 milhões em relação ao montante registrado no 3T17. Quando comparada ao final de 2016, a dívida bruta consolidada apresentou um incremento de R\$ 6.429 milhões.

Estes aumentos, tanto no comparativo sequencial quanto no anual são atribuídos, principalmente, ao efeito do accrual de juros e da desvalorização do Real em relação ao Dólar e ao Euro em ambos os períodos, conforme detalhado anteriormente. Cabe ressaltar que, em 20 de dezembro de 2017, conforme divulgado por meio de Fato Relevante, os credores da Companhia em conjunto com suas subsidiárias integrais, diretas e indiretas, Oi Móvel S.A., Telemar Norte Leste S.A., Copart 4 Participações S.A., Copart 5 Participações S.A., Portugal Telecom International Finance BV, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. (“Empresas Oi”), aprovaram o Plano de Recuperação Judicial, que até o encerramento do ano de 2017 não havia sido homologado e publicado. Desta forma, para efeitos contábeis e de divulgação, os saldos de empréstimos e financiamentos registrados na tabela acima não refletem as novas dívidas negociadas.

A dívida líquida da Companhia encerrou o 4T17 em R\$ 47.621 milhões, um aumento de R\$ 3.512 milhões em relação ao 3T17. O aumento da dívida líquida foi decorrente principalmente, da maior dívida bruta, conforme explicado, aliado à redução do caixa (de 9,3% vs. 3T17), impactado por pagamentos relacionados a obrigações regulatórias registradas no período e pagamentos a credores em função do Programa de Acordo com Credores. Quando comparado ao mesmo trimestre do ano anterior, a dívida líquida apresentou um incremento de R\$ 7.279 milhões, devido ao aumento da dívida bruta, a despeito de uma geração operacional positiva da Companhia no período.



ENDIVIDAMENTO E LIQUIDEZ

Tabela 11 – Posição de Caixa (operações brasileiras)

R\$ Milhões

Posição de Caixa 3T17	7.717
Ebitda de rotina	1.300
Capex	-1.835
Capital de giro	458
Taxas Anatel	-4
Esfera legal	-406
Operações financeiras	78
Licenças 3G e 4G	0
Pagamento a Credores RJ	-310
Posição de Caixa 4T17	6.999

Tabela 12 – Composição da Dívida Bruta

R\$ Milhões

Distribuição da Dívida Bruta	4T17
Mercado de Cap. Inter.	35.636
Mercado de Cap. Nacional	4.908
Bancos de Desenvolvimento e ECAs	9.705
Bancos Comerciais	4.565
Hedge e Custo de Captação	-194
Dívida Bruta Total	54.620



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Histórico da Receita Líquida e Unidades Geradoras de Receitas (UGRs) reclassificadas

No 4T16, a Companhia revisitou e alterou os critérios de segmentação de receita e unidades geradoras de receita (UGRs) entre as diversas unidades de negócio (UN) por considerar que esta nova visão reflete melhor a forma como os negócios são geridos. Os valores históricos de receitas e UGRs foram ajustados para refletir esta alteração. Segue abaixo tabela com o histórico dos dados reclassificados:

	4T17	3T17	2T17	1T17	4T16	3T16	2T16	1T16	4T15	3T15	2T15	1T15	4T14	3T14	2T14	1T14	4T13	3T13	2T13	1T13
Residencial																				
Receita Líquida (R\$ Milhões)	2.289	2.321	2.227	2.364	2.315	2.345	2.368	2.348	2.337	2.393	2.408	2.438	2.407	2.380	2.428	2.487	2.538	2.585	2.580	2.560
UGRs (Mil)	16.886	16.121	18.272	16.343	16.425	16.498	16.573	16.820	16.780	17.034	17.329	17.719	18.068	18.052	18.228	18.437	18.889	18.302	18.512	18.874
Linhas fixas em serviço	9.233	9.465	9.657	9.802	9.947	10.087	10.228	10.336	10.515	10.748	11.007	11.303	11.590	11.806	12.099	12.359	12.630	13.073	13.338	13.614
Banda Larga Fixa	5.156	5.207	5.219	5.204	5.188	5.164	5.149	5.115	5.109	5.127	5.151	5.197	5.241	5.223	5.248	5.255	5.235	5.317	5.272	5.223
TV Paga	1.496	1.449	1.396	1.336	1.290	1.247	1.197	1.168	1.156	1.158	1.171	1.220	1.235	1.023	879	823	824	912	902	837
ARPU - Residencial (R\$)	81,3	81,1	78,6	79,8	77,2	77,1	77,0	75,2	73,5	73,8	72,2	71,3	88,8	86,7	86,4	88,6	85,9	85,0	84,0	82,2

	4T17	3T17	2T17	1T17	4T16	3T16	2T16	1T16	4T15	3T15	2T15	1T15	4T14	3T14	2T14	1T14	4T13	3T13	2T13	1T13
Mobilidade Pessoal																				
Receita Líquida (R\$ Milhões)	1.887	1.898	1.872	1.947	1.845	1.840	1.898	2.027	2.080	2.042	2.012	2.251	2.417	2.184	2.210	2.147	2.368	2.327	2.250	2.311
Serviços	1.827	1.884	1.814	1.890	1.886	1.897	1.872	1.968	2.033	1.990	1.944	2.052	2.135	1.961	2.002	2.034	2.208	2.229	2.122	2.163
Clientes	1.693	1.761	1.713	1.748	1.730	1.754	1.733	1.779	1.814	1.773	1.751	1.792	1.791	1.629	1.677	1.635	1.718	1.676	1.591	1.592
Uso de Rede	135	123	100	141	156	143	138	189	219	217	193	260	344	332	324	399	490	554	532	571
Material de Revenda	60	55	58	57	59	43	68	58	56	52	68	199	281	202	208	114	161	97	128	148
UGRs (Mil)	36.648	36.826	36.802	36.837	36.870	44.118	45.319	45.559	45.880	47.059	47.758	47.838	48.462	48.978	48.818	48.145	47.727	47.337	46.898	46.589
Pré-Pago	29.917	32.807	32.863	32.957	32.997	37.318	38.299	38.668	39.068	40.296	40.719	40.824	41.322	41.990	41.801	41.417	41.019	40.676	40.235	39.905
Pós-Pago ⁽²⁾	6.731	6.820	6.839	6.880	6.872	6.800	7.020	6.891	6.791	6.763	7.037	7.114	7.140	6.986	6.817	6.729	6.708	6.662	6.661	6.684

	4T17	3T17	2T17	1T17	4T16	3T16	2T16	1T16	4T15	3T15	2T15	1T15	4T14	3T14	2T14	1T14	4T13	3T13	2T13	1T13
B2B																				
Receita Líquida (R\$ Milhões)	1.559	1.598	1.627	1.703	1.790	1.832	1.814	2.070	1.979	1.971	2.005	2.027	2.087	2.042	2.098	2.093	2.118	2.107	2.147	2.079
UGRs (Mil)	6.512	6.543	6.501	6.550	6.817	6.834	6.881	6.868	6.757	7.084	7.223	7.249	7.298	7.335	7.375	7.339	7.370	7.559	7.680	7.718
Fixa	3.641	3.685	3.696	3.727	3.760	3.794	3.831	3.875	3.941	4.053	4.110	4.154	4.189	4.231	4.255	4.247	4.225	4.239	4.211	4.167
Banda larga	543	539	542	547	553	558	561	569	580	594	604	612	617	622	628	630	630	623	615	604
Móvel	2.316	2.307	2.251	2.263	2.290	2.270	2.256	2.211	2.223	2.424	2.497	2.470	2.478	2.472	2.485	2.456	2.511	2.698	2.834	2.946
TV Paga	12	12	13	14	13	12	12	12	12	12	13	12	12	9	7	5	4	0	0	0

Oi S.A. Consolidado

Demonstração do Resultado do Exercício - R\$ Milhões ⁽¹⁾	4T17	4T16	3T17	2017	2016
Receita Operacional Líquida	5.828	6.323	5.964	23.790	25.996
Custos e Despesas Operacionais	-8.025	-7.076	-4.358	-21.041	-21.904
Pessoal	-837	-656	-682	-2.791	-2.852
Interconexão	-193	-299	-180	-778	-1.173
Serviços de terceiros	-1.510	-1.575	-1.573	-6.229	-6.399
Serviço de manutenção da rede	-298	-279	-327	-1.243	-1.540
Custo de aparelhos e outros	-64	-81	-47	-223	-284
Publicidade e propaganda	-128	-151	-116	-414	-449
Aluguéis e seguros	-955	-1.107	-1.080	-4.163	-4.330
Provisões para contingências	-7.038	-2.104	-121	-7.362	-2.833
Provisão para devedores duvidosos	-319	-270	-173	-838	-730
Tributos e outras receitas (despesas)	-1.382	-229	-61	-1.700	-894
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	0	0	0	0	-95
EBITDA	-2.197	-754	1.605	2.748	4.092
Margem %	-37,7%	-11,9%	26,9%	11,6%	15,7%
Itens Não Rotina	3.496	2.510	0	3.496	2.605
EBITDA de Rotina	1.299	1.756	1.605	6.244	6.697
Margem %	22,3%	27,8%	26,9%	26,2%	25,8%
Depreciações e Amortizações	-1.316	-1.347	-1.257	-5.110	-5.483
EBIT	-3.513	-2.101	348	-2.361	-1.391
Despesas Financeiras	-3.496	-969	-371	-10.333	-5.061
Receitas Financeiras	5.350	262	416	7.136	1.372
Lucro (Prejuízo) Antes dos Impostos	-1.659	-2.807	393	-5.558	-5.080
Imposto de Renda e Contribuição Social	-2.257	-2.000	109	-1.098	-3.126
Prejuízo Líquido das Operações Continuadas	-3.916	-4.808	502	-6.656	-8.206
Resultado Líquido das Operações Descontinuadas	0	0	0	0	0
Prejuízo Líquido Consolidado	-3.916	-4.808	502	-6.656	-8.206
Margem %	-67,2%	-76,0%	8,4%	-28,0%	-31,6%
Prejuízo líquido atribuído aos controladores	-3.690	-4.732	535	-6.365	-8.028
Lucro (Prejuízo) líquido atribuído aos não controladores	-226	-75	-33	-291	-178
Quantidade de Ações em Mil (ex-tesouraria)	675.667	675.667	675.667	675.667	675.667
Lucro atribuído aos controladores por ação (R\$)	-5,4609	-7,0042	0,7922	-9,4209	-11,8815

(1) Os períodos 3T17, 2T17, 1T17, 4T16 e 2016 foram ajustados, conforme explicado na seção *Disclaimer* deste documento.

Oi S.A. Consolidado

Balço Patrimonial - R\$ Milhões ⁽¹⁾	31/12/2017	30/09/2017	31/12/2016
TOTAL DO ATIVO	68.639	65.943	65.972
Ativo Circulante	23.748	25.549	26.356
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.863	7.608	7.563
Aplicações Financeiras	21	22	117
Instrumentos Financeiros Derivativos	0	0	0
Contas a Receber	7.367	7.994	7.891
Estoques	254	541	355
Tributos Correntes e a Recuperar	1.124	899	1.542
Outros Tributos	1.082	1.099	978
Depósitos e Bloqueios Judiciais	1.023	508	1.122
Ativos Mantidos para Venda	4.675	4.721	5.404
Outros Ativos	1.339	2.157	1.384
Ativo Não Circulante	44.891	40.394	39.616
Realizável a Longo Prazo	9.415	10.227	9.439
.Tributos Diferidos e a Recuperar	0	187	0
.Outros Tributos	628	706	739
.Aplicações Financeiras	115	88	169
.Depósitos e Bloqueios Judiciais	8.290	8.933	8.244
.Instrumentos Financeiros Derivativos	0	0	0
.Outros Ativos	383	313	287
Investimentos	137	140	136
Imobilizado	26.989	26.250	25.905
Intangível	8.351	3.777	4.136
TOTAL DO PASSIVO	68.639	65.943	65.972
Passivo Circulante	67.892	65.580	61.286
Fornecedores	7.627	7.314	6.578
Empréstimos e Financiamentos	54.515	51.722	48.086
Instrumentos Financeiros	105	105	105
Pessoal, Encargos Sociais e Benefícios	925	815	668
Provisões	963	956	1.082
Provisões para Fundo de Pensão	62	185	147
Tributos a Recolher e Diferidos	567	511	473
Outros Tributos	1.444	1.453	1.814
Dividendos e Juros sobre Capital Próprio	6	6	6
Passivos Associados a Ativos Mantidos para Venda	354	680	545
Autorizações e Concessões a Pagar	20	16	107
Outras Contas a Pagar	1.303	1.816	1.674
Passivo Não Circulante	14.260	10.460	11.352
Empréstimos e Financiamentos	0	0	0
Instrumentos Financeiros	0	0	0
Tributos a Recolher e Diferidos	3.077	1.265	1.764
Outros Tributos	868	859	1.073
Provisões	6.820	4.901	4.726
Provisões para Fundo de Pensão	571	437	450
Autorizações e Concessões a Pagar	1	4	4
Outras Contas a Pagar	2.924	2.994	3.335
Patrimônio Líquido	-13.513	-10.096	-6.666
Participação de Acionistas Controladores	-13.806	-10.400	-7.457
Participação de Acionistas Não Controladores	293	303	791

(1) Os períodos 3T17, 2T17, 1T17, 4T16 e 2016 foram ajustados, conforme explicado na seção *Disclaimer* deste documento.



Em tempo

As principais tabelas divulgadas neste Relatório de Resultados em formato Excel estarão disponíveis no *website* da Companhia (www.ri.oi.com.br/), na seção “Informações Financeiras / Resultados Trimestrais”.

As definições de termos utilizados neste Relatório de Resultados também estão disponíveis no glossário do website da Companhia: http://ri.oi.com.br/oi2012/web/conteudo_pt.asp?idioma=0&conta=28&tipo=44320



PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Decisão do Juízo relacionada aos Diretores nomeados pelo Conselho de Administração

No dia 17 de novembro de 2017, em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, perante o qual tramita a Recuperação Judicial, relativa a pedidos formulados por credores internacionais das Empresas Oi, que determinou, cautelarmente, e até a manifestação dos interessados, que os Diretores nomeados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 03 de novembro de 2017, se abstivessem de interferir em questões relacionadas à recuperação judicial, bem como à negociação e elaboração do plano de recuperação judicial das Empresas Oi, sem prejuízo do regular exercício de suas outras atribuições operacionais na direção da Companhia.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=1D9B6A29-DE6C-47A9-BDA0-2FD45B6F6CE6

Ajustes aprovados pelo Conselho de Administração no plano de Plano de Recuperação Judicial e no Plan Support Agreement (“PSA”)

No dia 22 de novembro de 2017, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração aprovou diretrizes para ajustes aos termos e condições do Plano de Recuperação Judicial e do “Plan Support Agreement” (PSA) da Oi e de suas subsidiárias, protocolados perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde tramita a Recuperação Judicial. Os ajustes aprovados contemplaram algumas das adequações que vinham sendo defendidas pela Diretoria da Companhia para que o Plano atingisse uma configuração que permitisse a evolução das negociações a partir de um novo patamar. A Companhia incorporou ao Plano e ao PSA os ajustes aprovados pelo Conselho de Administração e protocolou as Novas Versões do Plano e do PSA na Justiça, na Anatel e na CVM.

No dia 27 de novembro de 2017, em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, considerando a aprovação pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 22/11/2017, de diretrizes de ajustes aos termos e condições do Plano de Recuperação Judicial e do “Plan Support Agreement” (PSA) da Oi e de suas subsidiárias, protocolados perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde tramita a recuperação judicial, foram protocoladas nesta data novas versões com alterações ao Plano de Recuperação Judicial e ao PSA que incorporaram os ajustes aprovados, as quais foram submetidas à Assembleia Geral de Credores realizada no dia 7 de dezembro de 2017, às 11h, em primeira convocação.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=50BB14CB-1E0D-442F-9D16-B680F5E7E039

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=63451CB7-3FE5-4C3F-A3FB-5B25253C5232

Decisão Cautelar da Anatel

No dia 27 de novembro de 2017, em atendimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 [“Lei das S.A.”] e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, tomou ciência de decisão do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL que, por meio do Acórdão nº 601, proferido nesta data, determinou cautelarmente à Oi, dentre outras matérias, o seguinte:

“a.i) que não celebrasse o contrato de suporte ao Plano de Recuperação Judicial nos termos da minuta submetida ao escrutínio da Agência;



a.ii) que se abstinhasse de celebrar qualquer contrato de suporte ao Plano de Recuperação Judicial ou documento similar que contivesse cláusulas idênticas ou análogas àquelas expressamente mencionadas na referida análise, em vista de seu potencial ruinoso aos interesses da companhia e da coletividade;

a.iii) que mantivesse o envio de notificação à Superintendência de Competição acerca das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, na mesma data em que fossem convocadas;

a.iv) caso a Superintendência de Competição entendesse por oportuno e conveniente encaminhar representante para acompanhar as reuniões de que tratasse a alínea “a.iii”, que lhe fosse franqueado acesso a todos os documentos pertinentes, de modo que pudesse informar imediatamente ao Conselho Diretor da Anatel sobre quaisquer atos ou fatos relevantes para a manutenção da concessão e a observância dos deveres fiduciários por parte dos dirigentes da empresa; e

a.v) que o descumprimento das determinações acima ensejaria a aplicação das sanções cabíveis à Oi S.A. e, se fosse o caso, também aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores signatários de qualquer contrato de suporte ao Plano de Recuperação Judicial ou documento similar.”.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=ED5FF6B8-FB1A-48C3-9933-88DA04E65C63

Decisões sobre o Plano de Recuperação Judicial e Assembleia Geral de Credores

No dia 29 de novembro de 2017, em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, tomou conhecimento de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, perante o qual tramita a Recuperação Judicial, que reapreciou pedidos de determinados credores da Companhia, determinando o seguinte:

“1) Indeferimento dos pedidos de suspensão do direito de voto dos membros do Conselho de Administração da Oi S/A e dos acionistas minoritários constantes da petição de fls. 241.856/241.984 (itens ii e iii) e da petição de fls. 243.730/243.751 (itens i, ii e iv).

2) Em relação ao pedido de proibição da assinatura do Plan Support Agreement negociado pelos acionistas minoritários, ficou esclarecido que a ANATEL havia proibido tal assinatura; além disso, não cabia ao Juízo apreciar o mérito do plano de recuperação.

3) Manutenção da decisão cautelar que determinou que os novos Diretores, nomeados pelo Conselho de Administração, se abstinhassem de interferir de qualquer modo em questões relacionadas ao processo de Recuperação Judicial, bem como à negociação e elaboração do plano de Recuperação Judicial, matérias que permanecerão na exclusiva competência do Presidente do Grupo Oi, sob as penas da lei civil e criminal.

4) Nomeação do atual Presidente da Grupo Oi, Eurico Teles, como responsável pessoal para conduzir e concluir as negociações com os credores da Recuperação até o dia 12/12/2017, data em que deveria apresentar pessoalmente a este magistrado o plano de Recuperação que será objeto de votação na Assembleia Geral de Credores (AGC), Independentemente de aprovação pelo Conselho de Administração.

5) Indeferimento temporário do pedido para determinar ao AJ que submetesse à AGC planos alternativos eventualmente apresentados por credores relevantes.

6) Como consequência da medida adotada, impõe-se mais uma vez, o adiamento da AGC. Redesignando, então, a primeira convocação da Assembleia Geral de Credores para o dia 19/12/2017 às 11:00 hs, podendo continuar no dia 20/12/2017, se fosse necessário. A segunda convocação permanece inalterada, vale dizer, dia 01/02/2018, às 11:00 hs podendo continuar no dia 02/02/2018.



7) Revogação parcial da decisão que determinou a apresentação em Juízo do plano de recuperação com 10 dias de antecedência da AGC. O plano deveria ser apresentado pelo Presidente da Companhia, em Juízo, no dia 12/12/2017 e a AGC ocorreria no dia 19/12/2017.

No dia 12 de dezembro de 2017, em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em conformidade com as decisões proferidas na mesma data pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde tramita a recuperação judicial da Oi e suas subsidiárias, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi protocolada nesta data perante o referido Juízo nova versão com alterações ao Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, a qual foi submetida à Assembleia Geral de Credores realizada no dia 19 de dezembro de 2017, às 11h, em primeira convocação.

Nesta data, um grupo de titulares de Bonds confirmou à Companhia estar disposto a prontamente fornecer ou obter compromissos firmes de garantia da subscrição integral do aumento de capital de R\$ 4,0 bilhões previsto no Plano, de acordo com condições previstas em instrumentos contratuais a serem de boa-fé negociados e celebrados entre tais credores e a Companhia antes da realização da Assembleia Geral de Credores.

No dia 20 de dezembro de 2017, em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, os credores da Companhia e suas subsidiárias, reunidos em Assembleia Geral de Credores regularmente instalada, aprovaram o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas, com ajustes negociados, na forma do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005. O Plano foi submetido à homologação do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos da lei.

No dia 22 de dezembro de 2017, a respeito da aprovação, em Assembleia Geral de Credores instalada em 19 de dezembro de 2017, do plano de recuperação judicial da Oi e suas subsidiárias, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que foram protocolados pelo Administrador Judicial, nesta data, perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde tramita a recuperação judicial, o Plano e seus anexos, bem como a ata da AGC que aprovou o Plano.

No dia 08 de janeiro de 2018, em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro concedeu a recuperação judicial da Companhia e de suas subsidiárias, e homologou o Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas com ressalvas destacadas no Fato Relevante. A decisão também tratou da convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas para deliberar sobre matérias que impactariam o Plano.

No dia 15 de janeiro de 2018, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 12 de janeiro de 2018, tomou ciência de decisão do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, a respeito do pedido de anuência prévia da Oi para a efetivação da posse dos novos membros que formarão o Conselho de Administração Transitório, na forma prevista no plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologada pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. A análise da Anatel restringiu-se exclusivamente à solicitação de anuência prévia para composição do referido Conselho, nos termos e condições constantes da cláusula 9.2 do Plano.

No dia 05 de fevereiro de 2018, a Companhia informou a seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foi publicada a decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro que homologou o Plano de Recuperação Judicial da Companhia e de suas subsidiárias e concedeu a recuperação judicial das Recuperandas. Como resultado da publicação da decisão, terá início o prazo de 20 dias, isto é, de 00:00 de 06 de fevereiro de 2018 até 23:59 de 26 de fevereiro de 2018, para que os credores das Recuperandas pudessem escolher entre as opções de pagamento de seus respectivos créditos, na forma prevista no Plano.



http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=6BA03362-2FE3-4928-91EC-1189B2B3B600

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=302DA4C5-B336-49D8-B6C0-3C2458CCD630

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=7FC7B178-3F56-49E2-89DF-49295A25C6D6

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=7386F6CB-321C-4BA0-9854-04FFD4ACBB72

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=C1D77847-A6F7-45D5-8F7C-C924E1B10970

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=F20CADA6-FF1F-4029-9729-213364BC3ABA

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=43D85F02-5258-4B36-A420-CD50BCB1975E

Decisão da Corte Americana referente ao Capítulo 15 do Código de Falências dos Estados Unidos

No dia 5 de dezembro de 2017, em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 4 de dezembro de 2017, o Juiz do Tribunal de Falências no Distrito Sul de Nova York emitiu decisão rejeitando os pedidos do Sr. Jasper Berkenbosch (administrador judicial na Holanda da Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. – Em Recuperação Judicial - "Oi Coop") de revogação da decisão vigente, proferida no âmbito do Capítulo 15 do Código de Falências dos Estados Unidos ("Chapter 15"), e de reconhecimento do processo de falência da Oi Coop na Holanda como seu procedimento principal estrangeiro, mantendo o reconhecimento por aquela Corte do processo de recuperação judicial atualmente em curso perante a 7ª Vara Empresarial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no Brasil, como seu procedimento principal estrangeiro.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=72366FD2-6790-4CEF-9168-AF3D316CA13D

Negociações e Discussões de Acordo para Reestruturação

No dia 13 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e de acordo com a Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, a Companhia foi envolvida em discussões com, disponibilizou certas informações a, e chegou, em princípio, a um acordo com determinados titulares de, ou administradores de entidades detentoras de participação econômica em Notes.

Adicionalmente, também no dia 13 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e de acordo com a Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia foi envolvida em discussões e negociações com certos detentores individuais, ou administradores de entidades detentoras de participação econômica. Para que não haja dúvida, os "Titulares de Notes", conforme o termo é utilizado neste segundo Fato Relevante, não inclui qualquer titular de Notes membro do Comitê Diretor do International Bondholder Committee e do Comitê Diretor do Grupo de Credores Ad Hoc.

No dia 20 de dezembro de 2017, nos termos do Artigo 157, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 e de acordo com a Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, a Companhia se reuniu com e foi envolvida em discussões e negociações sobre a forma, os termos e as disposições de um acordo de subscrição e compromisso e sobre certas propostas de alterações ao plano de recuperação protocolizado pela Companhia em 12 de dezembro de 2017 nos autos dos processos judiciais de recuperação, em relação à Companhia, em curso no Brasil e disponibilizou certas informações a determinados titulares individuais e certos grupos de titulares de, ou administradores de entidades detentoras de participação econômica em Notes, e celebrou um acordo de subscrição e compromisso com credores e, em particular, os Titulares de Notes Individuais, os Titulares de Notes que são membros do Comitê Diretor do grupo ad hoc de bondholders, e alguns dos Titulares de Notes que são membros do Comitê do International Bondholder Committee.



Sobre acordos de Confidencialidade com Membros do Comitê Diretor do International Bondholder Committee e do Comitê Diretor do Grupo de Credores Ad Hoc:

Em 07 de novembro de 2017, a Companhia firmou acordos de confidencialidade com os Titulares de Notes que são membros do Comitê do International Bondholder Committee e com certos Titulares de Notes que são membros do comitê do grupo ad hoc de credores, e em 22 de novembro de 2017, em conjunto com o Acordo de Confidencialidade de 7 de Novembro, com outros certos Titulares de Notes que são membros do comitê do AHG para facilitar discussões adicionais a respeito da estrutura de capital da Companhia e potenciais alternativas para uma proposta de reestruturação e injeção de capital por meio de aumento de capital da Companhia. Nos termos dos Acordos de Confidencialidade IBC/AHG, a Companhia acordou em tornar públicas, após o fim de um período previsto nos Acordos de Confidencialidade IBC/AHG, certas informações a respeito de, ou compartilhadas em conexão com as discussões havidas entre a Companhia, o IBC e o AHG relacionadas a Potencial Operação. As informações incluídas neste fato relevante e certos documentos que foram disponibilizados no website da Companhia aqui referidos foram divulgados para cumprir com as obrigações de divulgação pública da Companhia, assumidas nos termos dos Acordos de Confidencialidade IBC/AHG. Os Acordos de Confidencialidade IBC/AHG foram extintos de acordo com seus termos, exceto se de outra forma neles previsto.

Sobre os Acordos de Confidencialidade com detentores individuais:

A Companhia firmou acordos de confidencialidade com cada Titular de Notes para facilitar discussões e negociações a respeito da estrutura de capital da Companhia e potenciais alternativas para uma proposta de reestruturação e injeção de capital por meio de aumento de capital da Companhia, em termos similares aos contemplados pela minuta de term sheet e acordo de suporte ao plano protocolizados na Vara de Falências do Brasil em 6 de Novembro de 2017, sujeito a certas modificações. As informações incluídas neste fato relevante estão sendo divulgadas para cumprir com as obrigações de divulgação pública da Companhia, assumidas nos termos dos Acordos de Confidencialidade. Os Acordos de Confidencialidade foram extintos de acordo com seus termos, exceto se de outra forma neles previsto.

Sobre os Acordos de Confidencialidade:

A Companhia firmou acordos de confidencialidade anteriormente a esta data com certos Titulares de Notes que são membros do IBC e com os Titulares de Notes que são membros do Comitê Diretor do AHG, e também com certos titulares de notes individuais que não são conhecidos pela Companhia como membros do IBC ou do AHG para facilitar discussões e negociações adicionais sobre a forma, os termos e as disposições de um acordo de subscrição e compromisso e certas propostas de alterações à Versão do Plano de 12 de Dezembro em relação ao acordo, em princípio sobre os termos materiais de uma proposta de reestruturação, e injeção de capital por meio de aumento de capital, da Companhia entre a Companhia, o IBC e o AHG previamente anunciado pela Companhia em um de seus fatos relevantes divulgados em 13 de dezembro de 2017 a ele relacionado.

Nos termos dos Acordos de Confidencialidade, a Companhia concordou em tornar públicas, após o fim de um período previsto nos Acordos de Confidencialidade, certas informações a respeito de, ou compartilhadas em conexão com as discussões e negociações havidas entre todos os grupos que participaram das discussões em relação a uma Potencial Operação.

Sobre as Reuniões com os Representantes IBC/AHG e Representantes dos Titulares de Notes Individuais:

Desde a celebração dos Acordos de Confidencialidade, certos representantes da Companhia e os e assessores financeiros e jurídicos da Companhia se reuniram por videoconferência e teleconferência com todos os grupos envolvidos nas discussões, em cada caso, para discutir e negociar a forma, os termos e as disposições de um acordo de subscrição e compromisso e certas propostas de alterações à Versão do Plano de 12 de Dezembro.

Sobre os acordo dos Termos de uma Potencial Operação:



A Companhia, o IBC e o AHG chegaram, em princípio, a um acordo sobre os termos econômicos materiais de uma Potencial Operação a ser efetuada de acordo com o plano de recuperação e outros documentos relevantes de apoio, em cada caso sujeito (i) à revisão e aprovação do IBC e do AHG de todos os reais termos do Plano Modificado, (ii) ao acordo sobre outros termos relacionados, incluindo, sem limitação, mecanismos de aumento de capital com novo dinheiro e provisões de backstop; e (iii) à conclusão dos documentos definitivos.

O plano protocolizado pela Companhia em 12 de dezembro de 2017 poderia ser alterado para refletir integralmente os termos e condições estabelecidos na Apresentação dos Termos Principais Acordados, assim como outros assuntos relacionados.

Sobre Discussões com os Titulares de Notes

Em 16 de novembro de 2017 e 27 de novembro de 2017, representantes da Companhia e os assessores legais e financeiros da Companhia se reuniram pessoalmente ou por telefone com os representantes de cada Titular de Notes e os respectivos assessores legais de cada Titular de Notes para discutir os termos de uma Potencial Operação. Em 27 de novembro de 2017, a Companhia protocolizou uma minuta de term sheet e acordo de suporte ao plano, em relação aos termos de uma Potencial Operação na Vara de Falências do Brasil. O Term Sheet e PSA de 27 de Novembro fizeram certas modificações aos Materiais de 6 de Novembro para refletir o entendimento da Companhia sobre as propostas orais discutidas nas reuniões de 16 de novembro e 27 de novembro.

Em 29 de novembro, os Representantes da Companhia e os Representantes dos Titulares de Notes se reuniram pessoalmente para discutir feedback em relação ao Term Sheet e PSA de 27 de Novembro recebidos pelos Representantes dos Titulares de Notes em reuniões com vários stakeholders do processo de recuperação judicial da Companhia, incluindo ANATEL, Banco do Brasil, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, Itaú Unibanco S.A. e a Advocacia-Geral da União e discutiram os termos descritos no Fato Relevante do dia 13 de dezembro de 2017 que trata das negociações com detentores individuais.

A Reunião de 29 de Novembro foi adiada sob a direção de um membro do Conselho de Administração da Companhia com base no fato de que os Representantes da Companhia não deveriam renegociar qualquer modificação ao Term Sheet e PSA de 27 de Novembro.

Em 8 de dezembro de 2017, os Representantes da Companhia e os Representantes dos Titulares de Notes fizeram uma videoconferência, na qual os Representantes da Companhia explicaram próximas alterações à "opção dos bondholders" no Plano Judicial de Reestruturação da Companhia, que foram mencionadas no Fato Relevante do dia 13 de dezembro de 2017 que trata das negociações com detentores individuais.

A Companhia informou que iria apresentar a nova minuta do Plano de Reestruturação à Vara de Falências do Brasil em 12 de dezembro de 2017, independentemente de qualquer acordo de suporte ao plano ou qualquer outra forma de expressão de suporte pelos bondholders.

Embora as negociações entre a Companhia e cada Titular de Notes pudessem continuar no futuro, não havia como garantir que negociações continuariam ou que, caso continuassem, que estas resultariam em um acordo com relação aos termos da Potencial Operação.

Sobre o acordo de Compromisso Acordado com Certos Titulares de Notes:

A Companhia celebrou o Acordo de Compromisso Acordado com alguns dos Titulares de Notes que são membros do IBC, os Titulares de Notes que são membros do Comitê Diretor do AHG, e os Titulares de Notes Individuais, pelos quais, entre outras coisas, Investidores concordarão em suportar um aumento de capital de R\$ 4 bilhões nos termos e sujeito às condições estabelecidas no Acordo de Compromisso Acordado.

Sobre as Informações Confidenciais:



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Durante o prazo de vigência dos Acordos de Confidencialidade IBC/AHG, certos representantes da Companhia e assessores financeiros e jurídicos da Companhia disponibilizaram a certos representantes do IBC, do AHG, determinados representantes do IBC, do AHG, assessores de certas agências de crédito de exportação que detêm Demandas Classe III, bem como os respectivos assessores financeiros e legais do IBC e do AHG os determinados materiais escritos, os quais foram detalhados no Fato Relevante de 13 de dezembro de 2017 e, adicionalmente ao Material Esclarecedor divulgado, os Representantes da Companhia e os Representantes IBC/AHG/ECA compartilharam oralmente outras Informações Confidenciais, que também foram detalhadas no Fato Relevante de 13 de dezembro de 2017.

Referente ao Fato Relevante divulgado em 20 de dezembro de 2017, a Companhia informou que adicionalmente ao Acordo de Compromisso Acordado, os Representantes da Companhia disponibilizaram aos Representantes IBC/AHG projeções de fluxo de caixa refletindo o tratamento das demandas da ANATEL e da AGU refletidas no Plano Aprovado anexado ao Acordo de Compromisso Acordado. Também compartilharam oralmente outras Informações Confidenciais. Especificamente, os Representantes da Companhia indicaram que a taxa de juros da dívida do BNDES permaneceria a mesma do plano e que o pacote de garantias seria o mesmo do plano, consistindo em um pool de recebíveis em valor igual a 6x o valor da maior parcela de amortização. Os Representantes da Companhia também indicaram que a nova dívida do BNDES pelo plano incluiria certas obrigações (covenants) financeiras para o BNDES.

Sobre Outras Informações Importantes:

Em complemento às ressalvas (disclaimers) e qualificadores previstos nos próprios materiais, todas as declarações feitas no Material Esclarecedor foram realizadas no contexto das discussões e compromissos, e não pretendiam ser e não constituíram declarações de qualquer fato ou admissão de qualquer responsabilidade e têm por objetivo buscar compromisso e acordo consensuais. Nada contido no Material Esclarecedor pretende ou deve ser interpretado como a admissão ou renúncia de quaisquer direitos, remédios, reivindicações, causas de pedir ou defesas. As informações contidas no Material Esclarecedor e, em particular, na Apresentação dos Termos Principais Acordados são apenas para efeito de discussão e não constituíram um compromisso para consumação de qualquer operação, ou de outro modo, tomar quaisquer decisões ou atos contemplados no Material Esclarecedor. A concretização da Potencial Operação nos termos e condições estabelecidos na Apresentação dos Termos Principais Acordados está sujeita, em todos os aspectos, à documentação definitiva sobre o mesmo.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=400216D5-0420-4910-89AF-22D571E3599A

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=4486F084-02F8-4CF0-B473-BC19CF11AD3E

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=A2F913A9-1187-400D-8174-1D36819AF344

Requerimento de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

No dia 29 de dezembro de 2017, em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 28 de dezembro de 2017, o acionista BRATEL S.À.R.L., requereu ao Conselho de Administração, com base no art. 123, parágrafo único, alínea c da Lei das S.A., a convocação de uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, no prazo de até 8 dias, para deliberar sobre matérias que impactam o Plano de Recuperação Judicial da Companhia e de suas subsidiárias, aprovado em Assembleia Geral de Credores iniciada em 19 de dezembro de 2017 e concluída em 20 de dezembro de 2017 e protocolado perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, onde tramita a recuperação judicial, conforme ordens descritas no Fato Relevante. Tendo em vista que as matérias objeto das ordens do dia indicada no requerimento de convocação de Assembleia Geral Extraordinária são relacionadas à recuperação judicial da Companhia e demais Recuperandas, e conseqüentemente ao Plano de Recuperação aprovado pelos credores em Assembleia Geral dos Credores, a Companhia submeterá o requerimento de convocação de Assembleia Geral Extraordinária à apreciação pelo Juízo da



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Recuperação, o qual deverá decidir sobre a legalidade e conveniência da convocação e realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia requerida pela BRATEL S.À.R.L.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=8CD16121-34A1-4CF5-91F9-FBD47263B31E

Decisão sobre Assembleia Geral Extraordinária

No dia 06 de fevereiro de 2018, a Companhia informou a seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro que rejeitou pedido da acionista Bratel S.A.R.L. de reconsideração parcial da decisão que homologou o plano de recuperação judicial, tendo restado integralmente mantida tal decisão, inclusive no que se refere a não realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia convocada pela Bratel S.A.R.L para o dia 07 de fevereiro de 2018.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=B20D7EC6-F9C0-42D7-AE70-27D9285DAD79

Esclarecimento sobre Assembleia Geral Extraordinária convocada pelo acionista Bratel S.À.R.L.

No dia 07 de fevereiro de 2018, em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, nesta data, que o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro ao apreciar petição da Companhia a respeito de iniciativas adotadas pela Bratel S.A.R.L. insistindo na realização de Assembleia convocada para o dia 07 de fevereiro de 2018, declarou inválida e ineficaz qualquer deliberação extrajudicial que atente contra as questões já homologadas no Plano, nos termos citados no Fato Relevante. Informou ainda que, nesta data, desrespeitando sucessivas decisões judiciais, um grupo de acionistas buscou realizar uma pretensa Assembleia entre eles para deliberar sobre matérias relacionadas às cláusulas do Plano aprovado e homologado. A Companhia não reconheceu a legalidade de tal ato e tomou providências judiciais, administrativas e criminais cabíveis.

No dia 08 de fevereiro de 2018, em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, nesta data, de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro que deferiu tutela de urgência requerida pela Companhia para sustar os efeitos de todas as deliberações tomadas na pretensa Assembleia Geral Extraordinária realizada entre um grupo de acionistas da Companhia no dia 07 de fevereiro de 2018, determinando ainda a intimação da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA e da Comissão de Valores Mobiliários para que se abstenham de arquivar a ata da referida Assembleia, ou se já o tiver sido feito, que as mesmas sejam suspensas até ordem judicial posterior do Juízo da Recuperação Judicial, conforme termos mencionados no Fato Relevante.

No dia 07 de março de 2018, em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, nesta data, de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro que, acolhendo integralmente parecer do Ministério Público, suspendeu os direitos políticos dos subscritores da ata da Assembleia Geral Extraordinária de 07 de fevereiro de 2018, à exceção daqueles que se abstiveram de votar, e determinou o afastamento dos membros do Conselho de Administração por eles eleitos/indicados, até a realização do aumento de capital previsto no plano de recuperação judicial da Companhia.

Por conta da decisão, alguns acionistas tiveram seus direitos suspensos e, conseqüentemente, os membros do Conselho de Administração por eles eleitos/indicados, foram afastados dos seus cargos.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=8AD537BA-69A8-4EE7-B170-20BB38147455

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=0F248CCB-3961-4A7D-A805-7EBBF3DAA405

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=53729737-624D-4BB5-939F-A5BEB2217371



Escolha da Opção de Pagamento pelos Bondholders

No dia 14 de fevereiro de 2018, a Companhia anunciou nesta data que aditaram os termos das solicitações das escolhas de opção de pagamento relacionadas aos pagamentos previstos nos termos do plano consolidado de recuperação judicial, aplicáveis a certas Notes, explicitadas no documento disponibilizado pela Companhia.

O aditamento previsto no documento estabelece que os Bondholders que previamente individualizaram seus Créditos de Bondholders para participar do Programa para Acordo com Credores com Crédito Baixo não serão obrigados a individualizar separadamente seus Créditos de Bondholders de acordo com o procedimento estabelecido pela Decisão do Bondholder. Os procedimentos aplicáveis aos Bondholders que não individualizaram seus Créditos de Bondholders para participar do Programa para Acordo com Credores com Crédito Baixo permanecem inalterados. Os termos e condições aditados das Solicitações de Escolha da Opção de Pagamento estão descritos na Declaração de Informações e Solicitação de Escolha da Opção de Pagamento Aditada e Reafirmada, datada de 14 de fevereiro de 2018, bem como nos respectivos anexos. Cada Solicitação de Escolha da Opção de Pagamento teve seu vencimento estipulado para às 23:59h, horário da cidade de Brasília, em 26 de fevereiro de 2018.

De acordo com o Plano de Recuperação Judicial, somente Bondholders que fossem Bondholder Elegíveis em razão de possuírem Créditos de Bondholders individualizados poderiam escolher a forma como iriam receber pagamento no Plano de RJ. Um Bondholder que fosse beneficiário de Créditos de Bondholder acima de R\$ 50.000,00 seria considerado como tendo créditos de Bondholder individualizados se tal Bondholder tivesse Bonds individualizados perante o Juízo da Recuperação Judicial de acordo com o procedimento estabelecido pelo Juízo da RJ na Decisão do Bondholder em relação ao procedimento e à documentação necessária fosse apresentada para fins do exercício individual do direito de peticionar, voz e votar na AGC; ou tal Bondholder tivesse individualizado Bonds perante a Oi ou o Administrador Judicial de acordo com os procedimentos do Programa para Acordo com Credores com Crédito Baixo, conforme evidenciado no documento.

O beneficiário de Créditos de Bondholder de R\$ 50.000,00 ou menos que não participou do Programa para Acordo com Credores com Crédito Baixo pôde individualizar seus Créditos de Bondholder fornecendo uma Prova de Titularidade de Bondholder com Crédito Baixo diretamente à Oi juntamente com uma Notificação de Opção de Pagamento de Bondholder com Crédito Baixo, de acordo com procedimentos específicos.

Bondholders que não fossem considerados Bondholders Elegíveis não teriam o direito de fazer uma escolha da Opção de Pagamento. Qualquer Bondholder que fosse o beneficiário de Créditos de Bondholder em valor agregado superior a R\$ 50.000,00, que não tivesse individualizado Bonds perante o Juízo da RJ de acordo com o procedimento estabelecido na Decisão do Bondholder ou perante Oi ou Administrador Judicial nos termos dos Procedimentos do Programa para Acordo com Credores com Crédito Baixo e, quisesse fazer uma Escolha da Opção de Pagamento deveria tomar medidas para solicitar ao Juízo da RJ para individualizar seus Créditos de Bondholder no ou até o Prazo de Escolha em tempo suficiente para poder ser capaz de submeter uma Escolha da Opção de Pagamento válida. Apenas os Bondholder elegíveis teriam o direito de fazer uma Escolha de Opção de Pagamento válida. Um Bondholder que não fosse um Bondholder Elegível apenas teria o direito de receber o Pagamento Geral relacionado aos seus Créditos de Bondholder.

O procedimento que um Bondholder Elegível deveria seguir para fazer uma Escolha da Opção de Pagamento válida dependeria se um Bondholder Elegível fosse um Bondholder Verificado ou um Bondholder com Crédito Baixo.

No dia 27 de fevereiro de 2018, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, ao final do dia 26 de fevereiro de 2018, encerrou-se o prazo para que os credores da Companhia e de suas subsidiárias escolhessem entre as opções de pagamento de seus respectivos créditos, na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas. Com relação exclusivamente aos credores bondholders, a Companhia tomou conhecimento de decisão do Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, proferida em 26 de fevereiro de 2018, que, dentre outras determinações, dispôs:



“Tendo em vista a omissão dos trustees e o prejuízo dela advindo, determino, em prol dos credores bondholders que ficaram desamparados neste momento, a prorrogação do prazo para exercerem a opção da forma de pagamento. Assim, os bondholders que quiserem individualizar seus créditos poderão fazê-lo até o dia 08/03/2018.”

No dia 09 de março de 2018, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o prazo para que os credores bondholders da Companhia e de suas subsidiárias escolhessem entre as opções de pagamento de seus respectivos créditos, na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas que havia sido prorrogado pela 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro em 26 de fevereiro de 2018, encerrou-se ao final do dia 08 de março de 2018.

A Companhia reiterou que, conforme estabelecido em documento previamente divulgado, as pessoas que adquiriram uma participação financeira em quaisquer títulos emitidos ou garantidos pela Companhia depois de 08 de março de 2018 não farão jus a escolher a forma de pagamento dos títulos adquiridos, mas estarão autorizadas somente a receber a modalidade padrão de pagamento descrito no Plano com respeito a esses títulos, a menos que o cedente e o cessionário dos títulos tenham rigorosamente observado as regras para transferência da escolha da opção de pagamento previstas na Declaração.

A Oi reiterou, ainda, que para uma escolha da opção de pagamento feita por um Investidor Qualificado fosse válida, o Investidor Qualificado deveria fornecer, o dia 15 de março de 2018, horário da cidade de Nova York, prova de titularidade da participação financeira em todos os títulos de cada série detidos pelo Investidor Qualificado do dia 08 de março de 2018, horário de Brasília, por meio dos procedimentos descritos na Declaração. A Companhia informou, por fim, que iria verificar, em conjunto com seus assessores e instituições por ela contratadas, se os detentores dos títulos emitidos ou garantidos pela Companhia exerceram escolhas válidas de opção de pagamento, na forma do Plano.

No dia 16 de março de 2018, em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu indicação preliminar, sujeita a confirmações e comprovações documentais, do resultado das escolhas feitas pelos credores bondholders da Companhia e de suas subsidiárias com relação às opções de pagamento de seus respectivos créditos, na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas.

De acordo com este resultado preliminar, credores Bondholders Qualificados titulares de créditos no valor principal de US\$ 8.017.620.999,17 [ou seu equivalente em reais ou euros] teriam optado pelo pagamento de seus respectivos créditos na forma prevista nas Cláusulas 4.3.3.2 e seguintes do Plano. A potencial diluição que resultaria da futura distribuição de Ações PTIF e da futura emissão de novas ações ordinárias e bônus de subscrição, no contexto do aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração de 05 de março de 2018, seria de, aproximadamente, 71%. Tal percentual está sujeito (i) ao resultado de uma Oferta de Troca ser feita após a satisfação ou renúncia de certas condições estabelecidas no Plano aos Bondholders Qualificados que tenham exercido opções válidas de pagamento, e (ii) ao resultado do exercício do direito de preferência pelos atuais acionistas da Oi, bem como considera que a totalidade dos referidos créditos será paga na forma prevista na Cláusula 4.3.3.2 do Plano e que todos os bonds relativos a tais opções válidas de pagamento terão sido entregues na Oferta de Troca.

No dia 11 de abril de 2018, em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu nesta data o resultado final das escolhas feitas pelos credores Bondholders Qualificados da Companhia e de suas subsidiárias com relação às opções de pagamento de seus respectivos créditos, na forma prevista no Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas.

De acordo com tal resultado, a diluição total resultante da entrega do pacote de instrumentos financeiros previstos na referida Cláusula do Plano, no contexto do aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração de 05 de março de 2018, será de 72,12%, caso todos os credores Bondholders Qualificados tomem os passos necessários para participar da Oferta de Troca a ser feita após a satisfação ou renúncia de certas condições estabelecidas no Plano aos Bondholders Qualificados que tenham exercido opções válidas de pagamento.



http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=3CA2A27E-09D1-4EF6-868E-1CF0BF9612C3

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=50A9045C-883E-491F-856E-2607E755FEA6

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=DEEB530B-095C-4A0B-989B-D5CDD74067ED

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=06A553FF-D8C5-46C9-A175-D5AD984BD735

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=526CC4E0-03DF-4118-8534-EB2598B52801

Aprovação de Aumento de Capital para Capitalização de Créditos

No dia 05 de março de 2018, em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, o Conselho de Administração aprovou as condições de um aumento de capital da Companhia, mediante a capitalização de parte dos Créditos Quirografários dos Bondholders Qualificados, com a emissão de novas ações ordinárias e de bônus de subscrição que serão atribuídos aos subscritores das ações objeto do aumento, na forma prevista nas Cláusulas 4.3.3.2 e 4.3.3.5 do Plano de Recuperação Judicial da Oi e de suas subsidiárias, aprovado pela Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da Recuperação Judicial.

A Capitalização de Créditos foi aprovada pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado previsto no Estatuto Social da Companhia, e será realizada por meio da emissão de novas ações ordinárias com condições descritas no documento. O número total de ações ordinárias e bônus de subscrição a serem emitidos na Capitalização de Créditos dependerá do resultado (i) do processo de escolha das opções de pagamento pelos Bondholders Qualificados e (ii) da Oferta de Troca a ser realizada aos Bondholders Qualificados que tenham optado pela respectiva opção de pagamento.

O aumento de capital resultante da Capitalização de Créditos está sujeito ao direito de preferência dos atuais acionistas da Oi, nos termos do art. 171, §2º da Lei nº 6.404/76, que poderá ser exercido dentro de um prazo mínimo de 30 dias corridos. Em caso de exercício do direito de preferência pelos acionistas da Companhia, em dinheiro, o número de ações a serem subscritas pelos Bondholders Qualificados será reduzido no montante correspondente e as importâncias pagas no exercício de tal direito serão entregues aos titulares dos créditos capitalizados, de forma pro rata aos créditos por eles detidos.

Na Capitalização de Créditos também serão emitidos pela Oi uma quantidade de bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, que serão atribuídos aos subscritores das ações objeto do aumento de capital e cada bônus de subscrição conferirá ao seu titular o direito de subscrever 1 ação ordinária de emissão da Companhia.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=96179C89-2E33-4728-A548-155881F1BA87

Procedimento Arbitral

No dia 06 de março de 2018, em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou ciência de manifestação exarada por Árbitro de Apoio em procedimento arbitral iniciado contra a Companhia pela acionista Bratel S.À.R.L. na Câmara de Arbitragem do Mercado, para tratar de questões relacionadas à implementação do Plano de Recuperação Judicial homologado pelo juízo recuperacional. Tal manifestação foi proferida sem que a Companhia fosse ouvida ou tivesse oportunidade de se manifestar, tendo sido concedido à Oi o prazo de 48 horas para prestar informações e para manifestar-se sobre as pretensões da Bratel.

A Companhia entendeu que tal procedimento arbitral, ao criar ilegais obstáculos à implementação do aumento de capital da Companhia previsto no Plano, contrariou a deliberação da Assembleia Geral de Credores que aprovou o Plano,



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a decisão judicial que o homologou, bem como outras decisões proferidas pelo Juízo da Recuperação Judicial, único juízo competente para decidir sobre a matéria em questão, conforme ratificado inclusive pelo Superior Tribunal de Justiça.

Em 14 de março de 2018, em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Oi informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, em 13 de março de 2018, de decisão do Ministro Marco Buzzi da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça que deferiu pedido liminar em conflito de competência apresentado pela Companhia, suspendendo os efeitos da decisão proferida pelo juízo arbitral no procedimento arbitral iniciado contra a Companhia pela Bratel S.À.R.L., designando o Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ para resolver, em caráter provisório, eventuais medidas urgentes, até ulterior deliberação daquele relator.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=CD710137-9988-46F8-8755-6B750F5560B4

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=1934E85B-B964-4DBD-9498-7477B0CDD363

Solicitações de Consentimento para a PTIF e Oi Coop

No dia 10 de abril de 2018, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que com relação à implementação do Plano da RJ, as Cortes holandesas marcaram as datas para as reuniões de verificação dos planos de composição holandeses da PTIF e Oi Coop, ambas a serem realizadas em 1º de junho de 2018. Dessa forma, tiveram início solicitações com a intenção de garantir o reconhecimento europeu para o Plano da RJ ["Solicitações de Consentimento"], aplicável a certas Notes descritas no Comunicado ao Mercado.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=0F34ED0B-7D69-4E45-B65C-5D9DD3AE00A2

OUTROS ASSUNTOS

Período Adicional de Cura concedido pela NYSE para arquivamento do Relatório Anual da Oi no Formulário 20-F

No dia 21 de novembro de 2017, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu aviso da Bolsa de Valores de Nova York, concedendo, a pedido da Companhia, um prazo adicional de 6 meses, para que esta possa arquivar seu Relatório Anual no Formulário 20-F para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2016 junto à Comissão de Valores Mobiliários Norte-Americana [U.S. Securities and Exchange Commission - "SEC"]. Conforme Fato Relevante da Companhia datado de 17.05.2017, o período original de cura encerrou-se em 17.11.2017, tendo a Companhia permanecido impossibilitada de completar a elaboração de suas demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos nos EUA e, portanto, de arquivar o Relatório Anual 2016. O Período Adicional de Cura se encerrará em 17.05.2018 e a NYSE poderá suspender a negociação dos valores mobiliários da Oi antes do término do Período Adicional de Cura caso ocorra algum evento adverso significativo.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=995DEF32-A196-42FB-9212-24E6E6051C19

Renúncia do Diretor Presidente

No dia 24 de novembro de 2017, em atendimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Sr. Marco Norci Schroeder apresentou nesta data sua renúncia ao cargo de Diretor Presidente da Companhia. Nos termos do artigo 37 do Estatuto Social da Companhia, a Diretoria, em reunião realizada nesta data, designou o Sr. Eurico de Jesus Teles Neto para cumular interinamente suas funções atuais de Diretor Jurídico com as funções de Diretor Presidente, até que o Conselho de Administração deliberasse a respeito.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=2A9A03BF-8532-4671-9D8F-C92FA94ECBD2

Eleição de Diretor Presidente



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No dia 27 de novembro de 2017, em atendimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração, por unanimidade, deliberou nesta data eleger o Sr. Eurico de Jesus Teles Neto para ocupar a posição de Diretor Presidente da Companhia, em complementação de mandato, cumulativamente à posição de Diretor Jurídico que já ocupava.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=8397046B-CA0A-4791-9C28-435AB6D87E0A

Celebração de memorando de entendimento

No dia 27 de fevereiro de 2018, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que celebrou na data de 26/02/2018 um memorando de entendimento (Memorandum of Understanding – MOU) com a TIM Participações S.A., que inaugurou uma importante etapa de tratativas que busca equacionar suas respectivas controvérsias e abre um novo ciclo de planejamento de compartilhamento de infraestrutura, na mesma linha de parcerias que já são praticadas atualmente no mercado de telecomunicação brasileiro.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=18FAFB96-258F-4FC6-A717-C6E9F1C8E2C4

Incorporação da Oi Internet pela Oi Móvel

No dia 01 de março de 2018, A Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi realizada nesta data a incorporação da Oi Internet S.A. pela Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial, ambas subsidiárias indiretas da Companhia, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 3.1.6 e 7.1 do Plano de Recuperação Judicial Consolidado da Oi e de suas subsidiárias. A incorporação constitui uma das etapas do processo de reestruturação societária e patrimonial das Recuperandas previsto expressamente no Plano e tem como objetivo a otimização das operações e incremento dos resultados das Recuperandas e demais subsidiárias diretas e indiretas da Oi. A unificação das operações da Oi Internet e Oi Móvel, mediante a consolidação das atividades desenvolvidas, trará consideráveis benefícios de ordem administrativa, econômica e fiscal, com a redução de custos e geração de ganhos de sinergia para maior eficiência na oferta de serviços.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=219FF2EA-BD53-468E-A638-280F25873668

Aprovação de alterações na estrutura organizacional da Companhia

No dia 07 de março de 2018, em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração aprovou alterações na estrutura organizacional da Companhia, que envolveram a confirmação da eleição do Sr. Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão para o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia e a saída do Sr. João do Passo Vicente Ribeiro do cargo de Diretor sem designação específica. Na referida reunião também foi recebido o pedido de desligamento apresentado pelo Sr. Hélio Calixto da Costa ao cargo de Diretor sem designação específica, que foi acatado pelo Conselho de Administração.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=B5CD3FEA-52ED-4776-9754-2176906A0425

Atualização do rating de crédito da Oi pela S&P

No dia 22 de março de 2018, informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Standard & Poor's anunciou hoje sua revisão sobre os ratings de crédito atribuídos à Companhia. A S&P elevou os ratings de crédito corporativos, de D para CCC+, na escala global, e de D para brB, na escala nacional. Ao mesmo tempo, a S&P reiterou que todos os ratings de dívida da Companhia continuam avaliados em D, ressaltando que a conclusão das operações de reestruturação das dívidas previstas no Plano de Recuperação Judicial ainda está sujeita a aprovações de outras jurisdições, o que pode levar vários meses.



http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=9863FBF2-96F6-4BF8-8F03-7A71682880EE

Alterações na Estrutura Organizacional da Companhia

No dia 23 de março de 2018, em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração aprovou alterações na estrutura de seus Comitês de Assessoramento que visam aperfeiçoar a sua governança, bem como alinhá-la aos desafios e necessidades que se apresentam. De forma a se buscar mais eficácia e agilidade nos seus trabalhos, foram criados o Comitê para Acompanhamento da Implementação do Plano de Recuperação Judicial e o Comitê de Auditoria, Riscos e Controles, tendo sido mantido o Comitê de Gente, Nomeações e Remuneração. Foram extintos os Comitês de Governança Corporativa e Finanças, de Engenharia, Tecnologia e Redes e de Riscos e Contingências. Ademais, para assegurar foco específico nas agendas de reestruturação e evolução estratégica da Companhia, foi deliberada a contratação de um Assessor Estratégico ligado ao Conselho de Administração.

O Conselho de Administração aprovou ainda alterações na estrutura organizacional da Companhia, que envolveram a criação das Diretorias Executivas (i) de Operações, com responsabilidade pelas áreas de Operações de Redes; Tecnologia de Redes e Sistemas; e Digital e Novos Negócios; e (ii) Comercial, com responsabilidade pelas áreas de Varejo e Empresarial; Corporativo; e Relacionamento com Clientes.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=DF27FB5F-769E-4871-B6F4-C0B3C4FBFC0B

Adiamento da divulgação das Demonstrações Financeiras

No dia 28 de março de 2018, em atendimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 e nos termos da Instrução CVM nº 358/02, a Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que em razão da complexidade dos impactos do processo de recuperação judicial e da aprovação e homologação do seu Plano de Recuperação Judicial nos trabalhos de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social de 2017, a Companhia informou o adiamento da divulgação de suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2017, do dia 28 de março de 2018 para o dia 12 de abril de 2018.

Antecipação de informações relativas a efeitos contábeis

A Companhia a discutiu com a auditoria externa detalhes acerca do reconhecimento contábil de determinadas premissas do Plano e suas consequências sobre o saldo de abertura de 2016 e sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais de 2016 e 2017. Os efeitos contábeis acumulados que foram registrados no Patrimônio Líquido da Companhia de 2017 foram de aproximadamente R\$ 21 bilhões. Deste valor, os principais itens que foram reconhecidos contabilmente são: (i) ajuste no valor da provisão de Imposto de Renda Diferido registrado em face da projeção de lucros futuros esperados; (ii) baixa de ativos relativos a depósitos judiciais; (iii) baixa da mais valia registrada por ocasião da incorporação da Telemar Participações S.A. ["TmarPart"] pela Companhia; e (iv) revisão dos critérios de cálculo para provisão relativa aos passivos regulatórios.

Os referidos efeitos contábeis resultaram em um patrimônio líquido negativo em dezembro de 2017. Em função dos ajustes previstos para o exercício de 2018 em razão do reconhecimento contábil do valor justo da nova dívida da Companhia a partir do Plano aprovado e homologado, o valor do patrimônio líquido voltará a ser positivo em 2018.

A Companhia esclareceu que tais efeitos contábeis não tiveram impacto em seu caixa ou EBITDA de rotina em 31 de dezembro de 2016 e 2017. A Companhia ressaltou também que esses efeitos não afetaram o Plano e nem os fluxos financeiros utilizados para a avaliação da Companhia e suas subsidiárias em recuperação judicial que demonstram a viabilidade das Recuperandas, na linha do laudo econômico-financeiro apresentado em conjunto com o Plano.

http://ri.oi.com.br/oi2012/web/download_arquivos.asp?id_arquivo=F240C629-9C79-4C38-9CF8-87F0193D607B



INSTRUÇÃO CVM 358, ART. 12: Acionistas controladores direta ou indiretamente e acionistas que elegem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como qualquer outra pessoa física ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo como um grupo ou que representem os mesmos interesses, que atinge um interesse direto ou indireto representando cinco por cento (5%) ou mais de espécie ou classe de ações do capital de uma sociedade anônima de capital aberto, devem notificar a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Companhia do fato, de acordo com o artigo acima.

A Oi recomenda que seus acionistas cumpram com os termos do artigo 12 da Instrução CVM 358, mas não assume qualquer responsabilidade pela divulgação ou não de aquisições ou alienações de terceiros de interesse correspondentes a 5% ou mais de qualquer tipo ou classe de sua participação ou de direitos sobre essas ações ou outros valores mobiliários de sua emissão.

	Ações do Capital Social	Em Tesouraria	Em circulação¹
Ordinárias	668.033.661	148.282.000	519.748.557
Preferenciais	157.727.241	1.811.755	155.915.264
Total	825.760.902	150.093.755	675.663.821

Posição acionária em 31/12/2017.

[1] As ações em circulação não consideram as ações detidas em tesouraria e pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria.



Rio de Janeiro - 12 de abril de 2018. Este relatório contempla informações financeiras e operacionais consolidadas da Oi S.A. - Em Recuperação Judicial ["Oi S.A." ou "Oi" ou "Companhia"] e suas controladas diretas e indiretas em 31 de dezembro de 2017 que, seguindo instrução da CVM, estão sendo apresentadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS).

Em função da sazonalidade do setor de serviços de telecomunicações em seus resultados trimestrais, a Companhia irá focar a comparação dos seus resultados financeiros com o mesmo período do ano anterior.

Este relatório contém projeções e/ou estimativas de eventos futuros. As projeções aqui disponíveis foram preparadas de maneira criteriosa, considerando a atual conjuntura baseadas em trabalhos em andamento e suas respectivas estimativas. O uso dos termos "projeta", "estima", "antecipa", "prevê", "planeja", "espera", entre outros, pretende sinalizar possíveis tendências e declarações prospectivas que, evidentemente, envolvem incertezas e riscos, sendo que os resultados futuros podem diferir das expectativas atuais. Estas declarações baseiam-se em diversos pressupostos e fatores, inclusive nas condições econômicas, de mercado e do setor, além de fatores operacionais. Quaisquer alterações nesses pressupostos e fatores podem levar a resultados práticos diferentes das expectativas atuais. Não se deve confiar plenamente nessas declarações prospectivas.

Declarações prospectivas se aplicam somente à data em que foram preparadas, não se obrigando a Companhia a atualizá-las à luz de novas informações ou desenvolvimentos futuros. A Oi não se responsabiliza por operações que sejam realizadas ou por decisões de investimentos que sejam feitos com base nessas projeções e estimativas. As informações financeiras contidas neste documento não foram auditadas, e, portanto, podem diferir dos resultados finais.

Reapresentação dos valores referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e data-base de 1 de janeiro de 2016

A Administração da Companhia identificou, por conta do processo de recuperação judicial, bem como na preparação do Plano de Recuperação Judicial a existência de deficiências em alguns controles de processos operacionais e financeiros e a oportunidade de obter melhores informações das entidades envolvidas no processo de recuperação judicial.

Atendendo à existência de informação apropriada para a conclusão do teste da avaliação do valor recuperável de ativos não financeiros e aos efeitos das deficiências identificadas pela Administração no âmbito da Preparação do Plano de Recuperação Judicial, a Companhia está reapresentando, nessas demonstrações financeiras referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, os saldos comparativos das demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 1º janeiro de 2016 (correspondente aos saldos do exercício findo em 31 de dezembro de 2015), anteriormente aprovadas, auditadas e emitidas em 22 de março de 2017 e 23 de março de 2016, respectivamente, em consonância com os requerimentos previstos do CPC 23 (IAS 8) – Políticas Contábeis, Mudanças nas Estimativas Contábeis e Correção de Erros, conforme Nota Explicativa 2.(b) das Demonstrações Financeiras referentes ao ano fiscal de 2017.

Para maiores detalhes sobre o assunto, favor consultar as Demonstrações Financeiras de 2017 referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, que pode ser encontrado no website da CVM (www.cvm.gov.br) e no website de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.oi.com.br/).



Oi – Relações com Investidores

Marcelo Ferreira	+55 (21) 3131-1314	marcelo.asferreira@oi.net.br
Bruno Nader	+55 (21) 3131-1629	bruno.nader@oi.net.br